

Pedido de autorização para andamento em Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência autorização para realização de processo licitatório para fins de: Aquiśição de 01 (um) veiculo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019; combustível gasolina e etanol (Flex); 04 (quatro) portas; cor branca; freios ABS – com sistema de antitravamento e EBD – distribuição eletrônica de frenagem ESS – alerta de frenagem de emergência; com 02 (dois) airbags (passageiro e motorista); com 02 (duas) luzes traseiras; com alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista; antena no teto; com ar condicionado com filtro de poeira e pólen; banco do motorista com ajuste de altura; banco com encosto rebatível; banco traseiro para 03 (três) passageiros com 03 (três) apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador; coluna central externa com aplique preto; com desembaçador traseiro; direção hidráulica; faróis simples com máscara escurecida, com iluminação no porta malas; limpador do pára-brisa com temporizador; luz de freio elevada; motor 1.6; para-sol com espelho para motorista e para passageiro; pneus 195/55 R15; preparação para sistema de som com flação; revestimento dos bancos em tecido; suporte para celular; tomada 12v no console central; transmissão manual de 5 velocidades (05 marchas a frente e uma marcha ré); travamento elétrico das portas; vidros dianteiros elétricos; sistema de som com DVD, rádio, CD player, MP3, com entrada USB e Bluetooth; com prazo de entrega de no máximo 60 dias, garantia total mínima de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, para uso do Conselho Tutelar de Nova esperança do Sudoeste, com recursos do Estado do Paraná através do repasse no formato fundo a fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, em conformidade com a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR em 23 de janeiro de 2019.

Franclane Nazario
Franclane Nazario
Gestora Municipal de Assistência Social

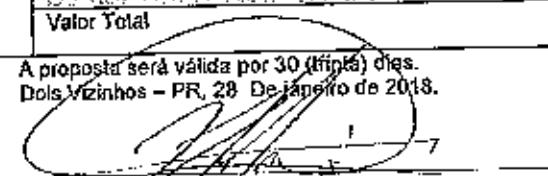


Proposta de Preço

À Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Pr

Qua ntid ade	Descrição:	Valor Unitário Máximo	Preço Máximo Total
1	VOYAGE 1.6 MANUAL 5 VELOCIDADES 104 CV (E) 101 CV (G) 4 PORTAS AND/ MODELO 2019/2019 COR BRANCA ""ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem "ESS" - alerta de frenagem de emergência 2 airbags (passageiro e motorista) 2 luzes de leitura traseiras 4 portas Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Banco traseiro com encosto rebatível Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apolos de cabeça Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Coluna central externa com aplique preto Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Faróis simples com máscara escurecida Iluminação no porta-malas Limpador do para-brisa com temporizador Luz de freio elevada (brake light) Motor 1.6l Para-sol com espelho para motorista Para-sol com espelho para passageiro Pneus 195/55 R15 Preparação para sistema de som com fiação Revestimentos dos bancos em tecido Suporte para celular Tomada 12V no console central Transmissão manual de 5 velocidades Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétricos Sistema de som com DVD, Rádio, CD Player, MP3, com entrada USB e Bluetooth.	R\$ 59.600,00	59.600,00
	Valor Total		R\$ 59.600,00

A proposta será válida por 30 (trinta) dias.
 Dols Vizinhos - PR, 28 De janeiro de 2018.


 Divel Distribuidora de Veículos Ltda.

75.928.838/0001-49
DIVEL - Distribuidora de
Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501
 CEP 85680-000 - Dols Vizinhos - Pr ,

DIVEL**Distribuidora de Veículos****Ltda.**Av. Presidente Kennedy,
463/501

Fone (46) 3536-8000

E-mail:

divelvw@wln.com.br

Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49

Inscr. Estadual 32300499-

46

Vale do Iguaçu Veículos Ltda.



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Modelo Veículo: PRISMA 1.4 Pacote: R8J Ano/Modelo: 2019/2019 Cor: BRANCO

À PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

	Descrição	Quant.	P. Uni	Total
1	<ul style="list-style-type: none">• Airbag duplo• Alarme Anti-furto• Lanterna de neblina• Monitoramento de pressão de pneus• Sistema de freios com ABS, EBD• Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo• Faróis com superfície interna preta (máscara negra)• Grade frontal com detalhes cromados• Maçanetas externas na cor do veículo• Maçanetas internas cromadas• Abertura do porta malas por controle remoto• Ar condicionado• Direção Elétrica Progressiva• Sensor de estacionamento traseiro• Transmissão manual de seis velocidades• Trava elétrica nas portas• Volante com controle das funções do rádio e telefone• Banco do motorista com regulagem de altura• Banco traseiro rebatível• Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM-FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo• Computador de Bordo• Camera de Ré• Volante com revestimento premium• OnStar - Pacote Exclusivo• Faróis de neblina• Luz de posição em LED• Faróis com detalhes cromados• Faróis com lâmpadas "Blue Vision"• Roda de alumínio aro 15" com superfície usinada• Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento, fechamento e abertura automática pela chave• Bancos com revestimento premium• Adesivo de coluna na cor preta "High Gloss"• Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos	01		63.500,00

Valor total

DOIS VIZINHOS, 28 DE JANEIRO DE 2019.

Prazo de Validade: 30 dias



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

Avenida Presidente Kennedy, 1111 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

Telefone: (46)3581-5800

e-mail: valegm@win.com.br



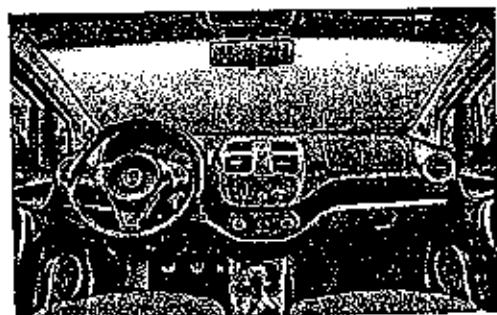
DOIS VIZINHOS, 28 DE JANEIRO DE 2019

PROPOSTA DE PREÇO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

**SEU FIAT GRAND SIENA É O ATTRACTIVE 1.4 EVO COM CÂMBIO MANUAL NA COR
BRANCO BANCHISA**



TOTAL

R\$ 61.440,00

COR – BRANCO BANCHISA

OPCIONAIS

R\$ 4.300,00

KIT CREATIVE 1

- Retrovisores externos elétricos com Tilt Down;
- Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Acabamento interno em tecido exclusivo;
- Porta-óculos;
- Luz de leitura traseira.

- Alças de segurança traseiras e dianteira do lado do passageiro;
- Apoia-pé para o motorista;
- Revestimento interno da soleira;
- Painel de porta em tecido;
- Volante com regulagem de altura;

- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo;
- Friso cromado na tampa do portamalas;



KIT CREATIVE 2

- Sensor de estacionamento traseiro;
- Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e função Audio Streaming - Inclui volante com comandos do rádio e telefone.

ITENS DE SÉRIE

- | | |
|--|---|
| Alertas de limite de velocidade e manutenção pro- | •Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade mè-gramada |
| •Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura | dia e tempo de percurso) |
| •Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura | •Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B) |
| •Ar-condicionado | •Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro) |
| •Bancos com assento anti-submarining | •Conta-giros |
| •Bancos dianteiros reclináveis | •Desembaçador do vidro traseiro temporizado |
| •Barra de proteção nas portas | •Direção hidráulica |
| •Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e trasei- ras | •Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) |
| •Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dian- teiros | •Embreagem com acionamento hidráulico |
| •Brake light | •Espelho no para-sol lados motorista e passageiro |
| •Calotas integrais | •Faróis biparábola |
| •Capô retrátil com dobradiças de segurança | Fiat Code 2ª geração |
| •Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pon- tos com regulagem de altura | •Follow me home |
| •Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos | •Ganchos de fixação de carga no porta-malas |
| •Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível | •HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD |
| | •Hodômetro digital (total e parcial) |
| | •Iluminação do porta-malas |
| | •Indicador gradual de temperatura da água |



- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do para-brisa com intermitência
- Luzes de leitura dianteira com on/off (redução/au-
mento gradual de intensidade)
- Minissaias laterais na cor preta
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno me-
cânico
- Revestimento externo na coluna central das por-
tas
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus
185/60 R15 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Trava elétrica + Trava automática das portas a
20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e anti-
esmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

RESUMO

VERSÃO: ATTRACTIVE

MOTOR: 1.4 EVO

CÂMBIO: MANUAL

ALIMENTAÇÃO: FLEX

ANO: 2019

VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS SE HOUVER ALTERAÇÃO DE PREÇO ATÉ A DATA DO
FATURAMENTO O MESMO SERÁ REPASSADO AO CLIENTE.

Josué Traça
Gerente de Vendas
Fiorentina Veículos Ltda.

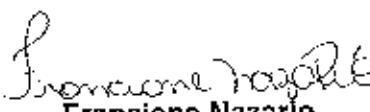
Pedido de autorização para andamento em Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência autorização para realização de processo licitatório para fins de Aquisição de 01 notebook e 03 computadores para uso do Conselho Tutelar de Nova esperança do Sudoeste, com recursos do Estado do Paraná através do repasse no formato fundo a fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, em conformidade com a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR.

01	Notebook com processador Intel core i5 7ª Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cachê, memória RAM 8GB (4GB integrado + 4 GB) tipo DDR4 frequencia 2133 MHz – Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB (1000GB) 5400 RPM. Com 01 (uma) porta para USB 3.0 energizada, com 02 (duas) porta USB 2.0, 01 (uma) porta USB 3.1 tipo C- (1ª geração); 01 (uma) saída HDMI com suporte HDCP e 01 (um) leitor de cartão de SD. Com 02 (dois) autofalante estéreo, bateria com duração de até 07 (sete) horas de uso. Tela LED HD 15.6 polegadas com antirreflexo resolução 1366 x 768 com Webcam HD com HDR- Crystal Eye resolução 1280 x 720. Placa de vídeo integrada ao processador, Rede Wireless sem fio 802.11 b/g/n/AC. Peso 2.2 Kg e com dimensões 381.6 x 263 x 21.6mm. Fonte de energia Bivolt 110/220v. Sistema operacional Windows 10 PRO 64 BITS. Garantia de 12 meses.
03	Computador de mesa com processador Intel core i5 7ª Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cachê, memória RAM 8GB (8GB Único Pente) tipo DDR4, frequência 2133 MHz- Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB (1000GB) 5400 RPM. Com 1 (uma) porta USB 3.0 energizada, 04 (quatro) porta USB 2.0, 01 (uma) saída HDMI com suporte HDCP, 01 (uma) saída VGA, 01 (uma) saída DVI. Sistema operacional Windows 10 PRO 64 BITS. Monitor led 15.6 polegadas ultra slim, função DCR, Screen+, anti risco. Resolução máxima 1366x768.60hz, energia Bivolt porta USB para energia com modo pouco consumo. Garantia de 12 meses. Teclado com fio português preto conexão via USB 2.0, caixa de som USB 2.0 para energia e conexão de áudio P2 3.5mm.

Nova Esperança do Sudoeste, PR em 07 de fevereiro de 2019.


Franciane Nazario
Gestora Municipal de Assistência Social



NOME: JOÃO PAULO DELLA JUSTINA-ME
IZABEL DO OESTE-PR
FONE: (46) 99915-7473
LOURO, 750 CENTRO
CNPJ: 18.418.951/0001-40

CIDADE: SANTA

ENDERECO: RUA

02-Gabinete CPU com Processador intel core i5 7^a Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cache, memoria ram 8GB (8GB ÚNICO PENTE) tipo DDR4 frequência 2133 MHz- Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB(1000GB) 5400 RPM. Possui 1 porta USB 3.0 energizada, 4 porta USB 2.0, 1 saída HDMI com suporte HDCP, 1 saída VGA, 1 saída DVI. Sistema operacional WINDOWS 10 PRO 64 BITS. Monitor led 15.6 polegadas ultra slim, função DCR, Sercen+, anti risco. Resolução máxima 1366x768.60 hz, energia Bivolt porta USB para energia com modo pouco consumo. Garantia do fornecedor 12 mses. Teclado com fio português preto conexão via USB 2.0, mouse ótico com fio conexão via USB 2.0, caixa de som USB 2.0 p/ energia e conexão de áudio P2 3.5mm.

R\$: 2.735,00.....2UN: 5.470,00

01-Netbook com Processador intel core i5 7^a Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cache, memoria ram 8GB (4GB integrado + 4GB) tipo DDR4 frequência 2133 MHz- Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB(1000GB) 5400 RPM. SISTEMA WINDOWS 10. Possui 1 porta USB 3.0 energizada, 2 porta USB 2.0, 1 porta USB 3.1 tipo C-(1^a geração), 1 saída HDMI com suporte HDCP e 1 leitor de cartão de SD. Possui 2 auto falante estéreo, bateria

com duração de até 7 horas de uso. Tela LED HD 15.6 polegadas c/ antirreflexo
Resolução 1366 x 768 c/ Webcam HD com HDR- Crystal Eye resolução 1280 x
720. Placa de vídeo integrada ao processador, Rede Wireless sem fio 802.11
b/g/n/ac. Peso 2.2 kg e com dimensões 381.6x263x21.6mm. Fonte de energia Bivolt
110/220v.

R\$...1UN: 2.995,00

TOTAL.....8.465,00


João Paulo Della Jussia
CNPJ 18.418.951/0001-40

SANTA IzABEL DO OESTE-PR 05/06/2018

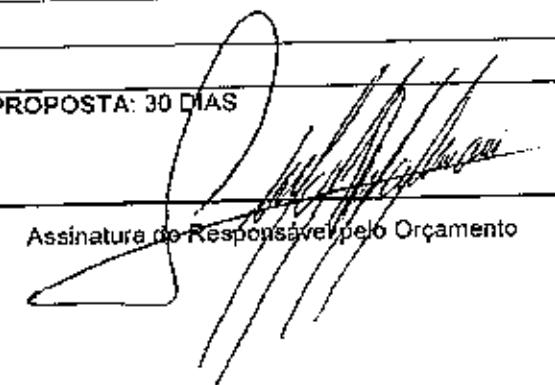
**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE****NOME FANTASIA:** CONSERTA SMART**RAZÃO SOCIAL:** SMART REP. DE ELET. LTDA.**CNPJ:** 28.791.700/0001-60 **FONE:** 3543-1611 **CEP:** 85770-000**E-MAIL:** REALEZA@CONSERTASMART.COM**ENDEREÇO:** AVENIDA BRUNO ZUTTION,3132**CIDADE:** REALEZA PARANA, 3132

ITEM	QTD.	DESCRÍÇÃO	Valor unit.	Valor total
02	02	Computador de mesa com Processador intel core i5 7 ^a Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cache, memoria ram 8GB (8GB ÚNICO PENTE) tipo DDR4 frequênciia 2133 MHz- Expansivel até 20GB. Armazenamento de 1TB(1000GB) 5400 RPM. Possui 1 porta USB 3.0 energizada, 4 porta USB 2.0, 1 saida HDMI com suporte HDCP, 1 saida VGA, 1 saida DVI. Sistema operacional WINDOWS 10 PRO 64 BITS. Monitor led 15.6 polegadas ultra slim, função DCR, Screen+, anti risco. Resolução máxima 1366x768.60 hz, energia Bivolt porta USB para energia com modo pouco consumo. Garantia do fornecedor 12 mses. Teclado com fio português preto conexão via USB 2.0, mouse	2.865,30	5.730,60

		óptico com fio conexão via USB 2.0, caixa de som USB 2.0 p/ energia e conexão de áudio P2 3.5mm.		
01	01	Notebook com Processador intel core I5 7ª Geração 7200U 2.5- 3,5 GHz com função turbo boost de 3MB cache, memoria ram 8GB (4GB integrado + 4GB) tipo DDR4 frequência 2133 MHz- Expansivel até 20GB. Armazenamento de 1TB(1000GB) 5400 RPM. Possui 1 porta USB 3.0 energizada, 2 porta USB 2.0, 1 porta USB 3.1 tipo C-(1ª geração), 1 saída HDMI com suporte HDCP e 1 leitor de cartão de SD. Possui 2 auto falante estéreo, bateria com duração de até 7 horas de uso. Tela LED HD 15.6 polegadas c/ anti reflexo Resolução 1366 x 768 c/ Webcam HD com HDR- Crystal Eye resolução 1280 x 720. Placa de video integrada ao processador, Rede Wireless sem fio 802.11 b/g/n/ac. Peso 2.2 kg e com dimensões 381.6x263x21.6mm. Fonte de energia Bivolt 110/220v. Sistema operacional WINDOWS 10 PRO 64 BITS.	3.206,00	3.206,00
Total.....				8.936,60

PRAZO DE VÁLIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Assinatura do Responsável pelo Orçamento


Marion Baur
 Smart Rep. de Elet. Ltda.
 CNPJ: 28.791.700/0001-60

Carimbo da Empresa

REALEZA PARANA, 04 FEVEREIRO 2019

**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE****NOME FANTASIA:** CRIATIVA SMART**RAZÃO SOCIAL:** WR CRIATIVA LTDA-ME**CNPJ:** 14.893.246/0001-44 **FONE:** CEP: 85650-000**E-MAIL:** CRIATIVA.CONTATO@HOTMAIL.COM**ENDEREÇO:** AVENIDA DOS PINHEIROS, 1362 CENTRO**CIDADE:** SANTA IZABEL DO OESTE-PR

ITEM	QTD.	DESCRÍÇÃO	Valor unt.	Valor total
01	01	Notebook com Processador intel core i5 7º Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cache, memoria ram 8GB (4GB integrado + 4GB) tipo DDR4 frequência 2133 MHz- Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB(1000GB) 5400 RPM. Possui 1 porta USB 3.0 energizada, 2 porta USB 2.0, 1 porta USB 3.1 tipo C-(1ª geração), 1 saída HDMI com suporte HDCP e 1 leitor de cartão de SD. Possui 2 auto falante estéreo, bateria com duração de até 7 horas de uso. Tela LED HD 15.6 polegadas c/ antirreflexo Resolução 1366 x 768 c/ Webcam HD com HDR- Crystal Eye resolução 1280 x 720. Placa de vídeo integrada ao processador, Rede Wireless sem fio 802.11 b/g/n/ac. Peso 2.2 kg e com dimensões 381.6x263x21.6mm. Fonte de energia Bivolt 110/220v. Sistema operacional WINDOWS 10 PRO 64 BITS.	2.987,00	2.987,00

02	02	Computador de mesa com Processador intel core I5 7ª Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cache, memoria ram 8GB (8GB ÚNICO PENTE) tipo DDR4 frequência 2133 MHz- Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB(1000GB) 5400 RPM. Possui 1 porta USB 3.0 energizada, 4 porta USB 2.0, 1 saida HDMI com suporte HDCP, 1 saida VGA, 1 saida DVI. Sistema operacional WINDOWS 10 PRO 64 BITS. Monitor led 15.6 polegadas ultra slim, função DCR, Screen+, anti risco. Resolução máxima 1366x768.60 hz, energia Bivolt porta USB para energia com modo pouco consumo. Garantia do fornecedor 12 mses. Teclado com fio português preto conexão via USB 2.0, mouse ótico com fio conexão via USB 2.0, caixa de som USB 2.0 p/ energia e conexão de áudio P2 3.5mm.	2.628,00	5.256,00
Total.....			8.243,00	

PRAZO DE VÁLIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Ricardo F. de Rosa

Assinatura do Responsável pelo Orçamento

WR Criativa Ltda, ME
CNPJ 14.893.246/0001-44

Detimbro da Empresa

Santa Izabel do Oeste, 30 de Janeiro de 2019

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. nº 10.232
Dia 13 / 03 / 2018

Termo de Adesão que firma o Município de Nova Esperança do Sudoeste- PR com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao incentivo Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, inscrita no CNPJ nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ nº 10.632.896/0001-85, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora Fernanda Bernardi Vleira Richa, portadora da CI nº 954.242-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR e o Município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, inscrito no CNPJ nº. 95.589.289/0001-32, com sede à Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Senhor Jair Stange, portador da CI nº. 5.882.605-7 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº. 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR resolvem, em conformidade com a Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, subscrever o presente Termo de Adesão para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem como objeto o repasse de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, ao MUNICÍPIO acima qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os critérios para a partilha do recurso se ancoram na lógica da complementariedade das ações do Estado e do Município, considerando as seguintes linhas de cofinanciamento:

I – Aquisição de 01 (um) automóvel zero quilômetro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), haja vista que o Conselho Tutelar não dispõe de veículo ou possui veículo com ano de fabricação anterior ao ano de 2014;



II – Aquisição de Equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) possuir Conselho Tutelar em regular funcionamento;
- b) prestar informações sobre o Conselho Tutelar sistematicamente e sempre que solicitado à SEDS e ao CEDCA/PR;
- c) alimentar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência para Conselhos Tutelares – SIPIA CT WEB;
- d) manter em regular funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- e) participar das capacitações promovidas pela SEDS, bem como as apoiadas pelo CEDCA/PR;
- f) prestar informações a SEDS e ao CEDCA/PR, sistematicamente ou sempre que solicitado em relação as ações previstas neste Termo, bem como as relacionadas a execução da política da criança e do adolescente em âmbito municipal;
- g) incluir no patrimônio adquirido ou na ação local realizada a denominação SEDS/CEDCA/PR, assim como em relatórios institucionais e em publicidades locais, observando sempre que possível a Resolução Conjunta SEDS/CEDCA/PR nº 369/2008 e Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 226/2010;
- h) iniciar a execução do recurso em até 60 (sessenta) dias após o seu recebimento;
- i) prestar contas dos recursos repassados, através de Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, a ser encaminhado à SEDS a cada 06 (seis) meses, a contar do início da execução do projeto, em conformidade ao disposto no Decreto Estadual nº 10.455/2014;
- j) executar os recursos recebidos em sua integralidade e dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- k) efetuar a devolução de saldos de recursos não executados ao final do prazo máximo de vigência do Termo de Adesão à SEDS (Conta do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR), sendo este de 30 (trinta meses);
- l) caso haja aquisição de veículo, destinar o mesmo para uso exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, se comprometendo a não destiná-lo para outra finalidade, sem prévia deliberação do CEDCA/PR;
- m) caso haja aquisição de veículo, arcar com as despesas relacionadas a seguro, abastecimento, manutenção e quaisquer outros gastos relacionados ao automóvel;
- n) dar preferência à aquisição de computadores para uso individual de cada conselheiro tutelar; -

comprometendo a destinar recurso para a aquisição de outros materiais apenas, quando todos os conselheiros tiverem computadores em condições de alimentar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência para o Conselho Tutelar – SIPACT WEB;

o) caso haja a aquisição de equipamentos para a Sede do Conselho Tutelar, observar as especificações definidas no processo de construção constante do Projeto Arquitetônico de Sedes do Conselho Tutelar Padrão Governo do Estado do Paraná.

II – São obrigações da SEDS:

- a) formalizar o repasse automático do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) realizar o assessoramento técnico necessário à execução da ação;
- c) disponibilizar, oportunamente, instrumentos e sistemas de informação necessários para o acompanhamento, avaliação, controle e prestação de contas dos recursos;
- d) promover e apoiar a capacitação dos trabalhadores municipais e estaduais, para melhor execução dos serviços e do incentivo financeiro;
- e) fomentar e fortalecer o desenvolvimento de ações intra e intersetoriais entre as políticas públicas;
- f) apresentar ao CEDCA/PR sistematicamente e sempre que solicitado, informações sobre o andamento da execução das ações deste Termo, a fim de subsidiar as ações de monitoramento e avaliação pelo referido Conselho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Adesão será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado com 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A SEDS poderá prorrogar de ofício a vigência do presente Termo de Adesão, quando houver dado causa ao atraso na liberação do recurso financeiro, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO poderá solicitar prorrogação do presente Termo de Adesão pelo prazo de até 06 (seis) meses, mediante encaminhamento de justificativa a SEDS, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

O repasse do recurso será realizado em parcela única por meio de depósito em conta específica do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 10.455/2014, a prestação de contas dos recursos repassados será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução deverá ser encaminhado à SEDS a cada seis 06 (seis) meses, a partir do início da execução dos recursos financeiros e após sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A omissão na apresentação do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução impedirá o repasse de futuros recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR para o MUNICÍPIO, que somente será restabelecido após a apresentação do mesmo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, o documento a ser encaminhado à SEDS deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho para sua aprovação parcial e de um Plano de Providências – Prestação de Contas/FIA do MUNICÍPIO, devidamente aprovado pelo Conselho, para que as ressalvas sejam resolvidas até a data de entrega do próximo Relatório.

PARÁGRAFO QUARTO. Caso as ressalvas não sejam sanadas, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUINTO. Nos casos em que houver saldo superior a 30% (trinta por cento) a executar, o Relatório deverá estar acompanhado de justificativa do MUNICÍPIO, bem como de aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

PARÁGRAFO SEXTO. Se houver a necessidade de instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial, o MUNICÍPIO não receberá o repasse de novos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e ainda, caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o MUNICÍPIO deverá devolver o recurso recebido, devidamente corrigido.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Fica o CEDCA/PR e a SEDS autorizados a substituir, a qualquer tempo, o Termo de Adesão desta Deliberação e o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, por Sistema de informações específicas para monitoramento, avaliação, acompanhamento e controle dos recursos repassados ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

A titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Adesão e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela SEDS passarão a incorporar o patrimônio do MUNICÍPIO, após a aprovação das contas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo MUNICÍPIO de eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas de aplicações financeiras realizadas e ativos financeiros à SEDS (Conta Recursos Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR), na ocasião de conclusão, denúncia, expiração do prazo de vigência, rescisão ou extinção do presente Termo de Adesão, devidamente atualizados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de procedimento de Tomadas de Contas Especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O MUNICÍPIO deverá ainda, restituir à SEDS (Conta Recursos Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR), o valor transferido atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- b) quando não for executado o objeto do ato da transferência do Termo de Adesão;
- c) quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO ficará obrigado a recolher à conta da SEDS (Conta Recursos Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR) o valor corrigido dos recursos alocados quando não comprovar sua aplicação na consecução do objeto do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá elaborar Relatório semestral sobre o andamento da execução das ações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O relatório produzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será analisado pelo Escritório Regional da SEDS e posteriormente pelo CEDCA/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os relatórios produzidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sem prejuízo de outros elementos, deverão conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;
- c) valores efetivamente transferidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão ser arquivados pelo MUNICÍPIO em ordem cronológica, pelo período de 10 (dez) anos, conforme as disposições do art. 20 e seu parágrafo único, da Instrução Normativa nº 061/11 – TC, em sua sede, onde ficarão à disposição da SEDS e do CEDCA/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Adesão porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente para:

- a) pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica;
- b) aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
- c) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- d) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente de tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) má execução ou inexecução do presente Termo;
- b) verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão do presente Termo de Adesão ficam os participes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este Instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A parte interessada deverá comunicar sua intenção de rescisão do presente Termo de Fomento ao outro participante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na Cláusula Terceira do presente Termo de Adesão, e, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os participantes, vedada porém a mudança do objeto.

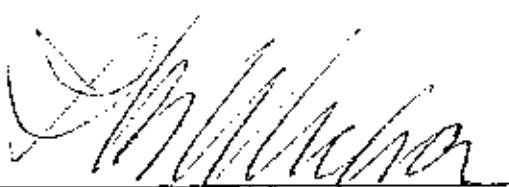
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer uma das Cláusulas do presente Termo de Adesão por parte do MUNICÍPIO, implicará na suspensão dos repasses financeiros do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIAPR, podendo inclusive ser obrigado a proceder a devolução parcial ou integral dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMODCA, serão apreciadas e julgadas pela SEDS e pelo CEDCA/PR.

Curitiba, 13 de Julho de 2018.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

Jair Stange
Prefeito Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste- PR

Marilete B. Stange
Marilete Cardoso Stange
Secretaria Municipal Responsável pela execução da
Política da Criança e do Adolescente



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Assistência Social, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordialmente,

Jair Stange
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Assistência Social e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes da Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2463	1001	8	243	8	6	1	623

VALOR PREVISTO R\$ 72.801,00 (setenta e dois mil oitocentos e um reais)

Nova Esperança do Sudocste, Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

Maria Edina de Oliveira
Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado de Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de fevereiro de 2019.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 09/2019

Processo: 13/2019

Na forma: ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, de licitação tipo Menor preço/Total por lote.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiane Martins Prels, Tais Moura e Otacir Ferreira, designados pela Portaria nº. 056/2019, de 22 de janeiro de 2019, sendo regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 18 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Aos 18 dias do mês de março de 2019, às 08h:30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Aos 18 dias do mês de março de 2019, às 09h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 09/2019 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÉNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-llicitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93;

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2008, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), dos documentos listados no Item 14, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou photocópias autenticadas. Os documentos originais ou photocópias autenticadas deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.
5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverá apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal, e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.686/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA	
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	2463	1001	8	243	8	6	1	623	449052180000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - Os objetos licitados deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras, este prazo de entrega não poderá ser superior ao inicial, sem a devida autorização do Município, mediante pedido e comprovação de atraso de entrega emitido pela contratada.

7.4 - Os objetos entregues serão recebidos e conferidos pelo funcionário responsável pelo Patrimônio Público do Município, os mesmos deverão estar de acordo com o Termo de Referência do edital, elaborado pelo Departamento responsável, caso isso não ocorra o mesmo poderá ser rejeitado no ato da entrega.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-llicitações com marca e modelo ofertados, caso as mesmas não apresentem marca e modelo a proposta poderá ser desclassificada, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na seqüência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo Randômico (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que a proposta contenha marca e modelo do bem ofertado;
- Que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Que os lances formulados deverão indicar preço total POR LOTE, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote.
- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no site www.licitacoes-e.com.br (se necessário), não há necessidade de anexar a mesma no portal do e-llicitações somente enviar por e-mail caso seja vencedor ao final da etapa de lances para conferência do objeto ofertado.
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.
- Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta (via email) para o lote que venceu, à Comissão



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 3 (três) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço, lembrando também que a empresa vencedora deverá enviar o prospecto do produto ofertado por e-mail e também juntamente com a documentação via correio.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contra-razões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pelo Governo do Estado do Paraná, através do repasse no formato fundo ao fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tuteleiros, em conformidade com a Deliberação nº 107-2017/CEDCA/PR. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos fiscalizadores, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor Preço/ TOTAL POR LOTE.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos citados abaixo, os quais deverão ser apresentados via e-mail e posteriormente enviados as vias originais para este Município através dos correios ou por outro meio de entrega.

- | |
|---|
| 14.2 - Contrato Social e sua última alteração, autenticada em cartório; |
| 14.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



- 14.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- 14.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- 14.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 14.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 14.9 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- 14.10 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
- 14.11 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
- 14.12 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 14.13 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.
- 15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.
- 15.3 - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.
- 17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5 - A Homologação final é irreconhecível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, dos objetos de acordo com o pedido de autorização de compra emitido pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as descrições abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	01	<p>Notebook novo com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador Intel Core i5 7200u• 7ª Geração• Velocidade do processador de 2.5GHz• Memória cache de 3MB• Memória RAM 8GB, expansível até 20GB• Armazenamento HD de 1TB• Quatro portas USB, sendo uma energizada de 3.0• Entrada/saída HDMI com suporte HDCP• Leitor de cartão• Placa de som com alto falantes certificados• Bateria com duração mínima de cinco horas• Tela HD 15.6 polegadas, anti reflexo, com webcam• Placa de vídeo integrada ao processador• Teclado conforme normas da ABNT e teclado numérico• Conexão sem fio wi-fi e bluetooth• Bivolt (110/220v)• Sistema operacional Windows 10• Cor preta• Garantia de 12 meses• Manual de uso e fonte de energia• Obs: apresentar prospecto do equipamento oferecido juntamente com a proposta;	3.062,00	3.062,00
02	1	03	<p>Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador Intel Core i5 7200u• 7ª Geração• Velocidade do processador de 2.5GHz• Memória cache de 3MB• Memória RAM 8GB, expansível até 20GB• Armazenamento HD de 1TB• Com uma porta USB 3.0 energizada• Quatro portas USB 2.0• Entrada/saída HDMI com suporte HDCP• Uma saída VGA• Uma saída DVI	2.742,00	8.226,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"> • Leitor de CD/DVD • Monitor LED 15.6 polegadas ultra slim • Teclado conforme normas da ABNT, com fio português pelo conexão via USB 2.0 • Mouse ótico com fio conexão via USB 2.0 • Caixa de som USB 2.0 • Bivolt (110/220v) • Sistema operacional Windows 10 • Cor preta • Garantia de 12 meses • Obs: apresentar prospecto do equipamento oferecido juntamente com a proposta; 		
--	--	--	--	--

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

REFERENTE AO LOTE: 03 - ITEM: 01 - QUANTIDADE: 01

AUTOMÓVEL SEDAN 4 PORTAS - 05 PASSAGEIROS

VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA: R\$ 61.513,00 (Sessenta e um mil quinhentos e treze reais)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGENCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MODELO/MARCA	Indicar	
1.1. Fabricação – Ano/Modelo	2019/2019	
2. MOTOR	Indicar	
2.1. Marca	1.4	
2.2. Motorização Mínima	88 CV (A) 85 CV (G)	
2.3. Potência Mínima (CV)	Indicar	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Gasolina e Etanol (flex)	
2.5. Combustível		
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. N.º de marchas	05 marchas à frente e 01 a ré	
4. DIREÇÃO	Hidráulica ou Elétrica	
4.1. Tipo		
5. PNEUS		
5.1. Tipo e medidas	Da linha de montagem	
5.2. Estepe	Sim, da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1. Sistemas de Freios	ABS com sistema antitravamento e "EBD"	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 Volts	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	05 (Cinco)	
9. PORTAS		
9.1. Número de portas	04 (Quatro)	
9.2. Porta malas	480 litros	
10. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	BRANCO	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.5. Itens de Segurança	Airbags frontal motorista e passageiro, banco do motorista com ajuste de altura, cinto de segurança em todos os assentos, encosto de cabeça, e demais itens previstos em legislação.	
11.6. Sistema de som	Com rádio, sistema USB e Bluetooth, DVD e CD player, MP3, demais equipamentos e acessórios de série	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12. GARANTIA	
12.1. Duracão	12 meses de entrada em operação
13. OBSERVAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar prospecto do equipamento ofertado juntamente com a proposta;

2.3. Valor total máximo estimado de R\$ 72.801,00 (Setenta e dois mil oitocentos e um reais).

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras, este prazo de entrega não poderá ser superior ao inicial, sem a devida autorização do Município, mediante pedido e comprovação de atraso de entrega emitido pela contratada.

3.2. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

OBSERVAÇÃO:

(Por gentileza senhores participantes do presente certame observar os quantitativos de cada lote, pois o valor ofertado é total no lote e não por item, não esquecendo também da marca/modelo do produto ofertado)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (documento obrigatório)

A Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

NOME DA EMPRESA:	_____
CNPJ:	_____
ENDERECO:	_____
TELEFONE:	_____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos citados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Valor Total	_____	_____	_____	R\$ _____

Valor total da proposta: R\$ _____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição dos bens.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os objetos licitados deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras, este prazo de entrega não poderá ser superior ao inicial, sem a devida autorização do Município, mediante pedido e comprovação de atraso de entrega emitido pela contratada.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

DECLARAÇÃO

A empresa , inscrita no CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que,
até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito
de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

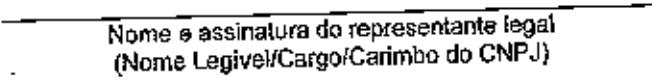
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, portador (a) da
por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.



Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.
[Handwritten signature]

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na Integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII CONTRATO N° .../2019 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. xxxxx, brasileiro, casado, inscrito no RG nº xxxxx SESP-PR, CPF/MF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, (uf), na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de automóvel e equipamentos de Informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, sítio na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras, este prazo de entrega não poderá ser superior ao inicial, sem a devida autorização do Município, mediante pedido e comprovação de atraso de entrega emitido pela contratada.

Parágrafo Único: A garantia mínima dos objetos estão especificadas nas descrições dos mesmos, a contratada deverá realizar a entrega técnica dos objetos para a contratante, com as noções básicas de uso, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omission ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pelo Governo do Estado do Paraná, através do repasse no formato fundo ao fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares, em conformidade com a Deliberação nº 107-2017/CEDCA/PR. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos fiscalizadores, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 76 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 09/2019, Processo Licitatório nº 13/2019 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

CONTRATANTE

XXXXXX

Prefeito Municipal

(RAZÃO SOCIAL)

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREGOEIRO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019.

OBJETO: Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2019. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

1 – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2019, tendo por objeto a **aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR, conforme Deliberação nº. 107/2017**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 09/2019, tendo por objeto a Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- I – Termo de referência;
- II – Modelo de proposta comercial;
- III – Modelo de declaração de idoneidade;
- IV – Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- V – Modelo de declaração de não parentesco;
- VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VII – Modelo do contrato.

É o relatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



II – Da Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, o Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão em sua forma eletrônica, traz diretrizes a serem seguidas e algumas vedações à utilização desta forma de licitação.

No entanto, o processo licitatório aqui em comento obedeceu às regras ali estipuladas, principalmente no seu art. 9º, e seu objeto não faz parte das restrições regulamentares.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a aquisição do objeto ora mencionado.

O Decreto Municipal nº. 012/2013 disciplina a realização do pregão em âmbito municipal. Seu art. 8º traz as regras que devem ser seguidas na fase preparatória, dentre elas a exigência de que a definição do objeto seja precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento e também o comando de que o termo de referência deve conter elementos para a avaliação do custo do bem pela



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



Administração, além de definir métodos, estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato. Também exige que a necessidade da aquisição ser justificada e motivada.

Todos estes requisitos, cumulados com os das outras diretrizes legais, foram cumpridos neste certame.

Sobre a publicidade que deve ser dada ao processo licitatório, além da legislação federal o exigir, o Decreto Municipal acima referido tem exigências específicas que devem ser observadas. Veja o art. 11:

A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de aviso, atendidos os limites dos valores estimados das aquisições, publicado como segue:

a) para bens e serviços com valores estimados em até R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais):

1. no Diário Oficial do Município;
2. no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná;
3. em meio eletrônico na Internet, quando exigido por lei.

Por fim, sobre o prazo para a realização da licitação após a devida publicidade, conforme disciplina o art. 17 do Decreto Federal nº. 5450/05, este não poderá ser inferior a oito dias úteis.

Sobre a obrigatoriedade deste parecer, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...), § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Além da regra geral acima trazida, o Decreto Federal acima referido também exige que o parecer jurídico seja parte integrante do processo licitatório, de acordo com seu art. 30, IX.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE
Nova Esperança
Administração 2017 À 2020

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 25 de fevereiro de 2019.

Maria Helena Blasius Cwiertnia
MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PR: 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 18/03/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, de licitação tipo Menor preço – Total por lote.**

Inicio de acolhimento de propostas será a partir das 08:00 horas do dia 01/03/2019 e limite de acolhimento de propostas no dia 18/03/2019 às 08:30 horas.

Abertura das propostas a partir das 08:30 horas do dia 18/03/2019.

Início das disputas as 09:00horas do dia 18/03/2019.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Fevereiro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1804

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ-MF sob nº 95.589.268/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 18/03/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizar-se-á o PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à Aquisição de automóvel e equipamentos em informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município da adesão cujo o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CDT/CDT/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, de licitação tipo menor preço. Total gasto total.

Prazo de encerramento de propostas será a partir das 08:00 horas do dia 01/03/2019 e limite de aceitabilidade de propostas no dia 18/03/2019 às 08:30 horas.

Abertura das propostas a partir das 08:30 horas do dia 18/03/2019.

Final das disputas às 09:00horas do dia 18/03/2019.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste-pregao.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitac@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGI
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Fregozinho

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARILZAI, CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 089/2019, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MUNICÍPIO conforme L. C. nº 123-2006 e suas alterações.

Regime de Compras: Menor preço, por item

Objeto: Contratação de serviços de transporte rodoviário com ônibus, micro-ônibus e van para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor máximo: R\$740,000,00

Abertura: O recolhimento é aceitado dos envelopes de internet em sessão pública às 09:00 horas no dia 29 de março de 2019, na Praça Municipal Arthur Alcides Lamb, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR. Editorial: O Edital estará disponível nas secretarias da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-3821 ou 3284-3865 ou através de site: www.mrcr.pr.gov.br Fim: Licitações, Serviços, Convites de Licitações, Seleções Internas: Download. Pública-se: Marechal Cândido Rondon-PR, em 26 de fevereiro de 2019. (ass.) Mauro Andréi Rauber - Prefeito

16428/2019

Mariuz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público o presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e nas condições abaixo especificadas:

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2019

HORÁRIO: 09:00 horas, local: sala de licitações

OBJETO: Consultoria de empresas para aquisição de um veículo tipo "VAN" novo alto nível Km. com modelo 2018/2019 equipado com elevador de acesso a passageiros de necessidades especiais, conforme descrição consta no anexo de referência, nos elementos institutivos da convocatória e no edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparéncia do Municipio ou no Distrito de Cunhaia, situado à Avenida Marechal, nº 1970, Cunhaia. Informações pelo fone: (44) 3534-8300 com Karina.

Mariuz, 27 de fevereiro de 2019.

Karina Costa Peixinho
Prefeita

16902/2019

Marmeletro

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação é a de seguinte forma:

Vitor Augusto Sundt: Abacaxi verde, Arelen, Alice cheira, Alface Lisa, Allen, Almeirão Chico/da Americana, Bergamota, Batatuba, Brócolis, Choro verde, Chuchu, Cítris frukan, Couve, Couve-flor, Lúpulo-folia, Feijão-Carioca, Lâmina, Mandioca, Pepino, Rabanete, Repolho Verde, Tomate, Vagem.

Marmeletro, 27 de fevereiro de 2019.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPI

Puraria 5.861 de 14/10/2018

16705/2019

Medianeira

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna público e comunica que se encontra aberto a Chamada Pública para aquisição de alimentação escolar di-

retamente da agricultura familiar e empreendedor familiar total destinado ao abastecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAP/MDS. Os interessados (Grupos Familiares, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 01/04/2019 e a abertura dos envelopes ocorrerá às 09h30min. no mesmo dia. O ínterim final do edital está disponível no site www.medianeira.pr.gov.br no link avisos de licitação.

Medianeira, 26 de fevereiro de 2019

Claudinha Siqueira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

16560/2019

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 18/03/2019, às 09h00min. no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar desse Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e a CEDTA/PR conforme Deliberação nº. 103/2017, de licitação tipo Menor preço – Total por lotes.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08:00 horas do dia 01/03/2019 e limite de acolhimento de proposta no dia 18/03/2019 às 08:30 horas.

Abertura das propostas a partir das 08:30 horas do dia 18/03/2019.

Encerramento das disputas às 09:00 horas do dia 18/03/2019.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos no site www.novasesperancadosudeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito a: Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licite@novasesperancadosudeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRETOR: BONIN
Pregoeiro

16652/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019 PROCESSO N° 15/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal São Sebastião e Programa Saúde da Família (PSF), no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, conforme descrição detalhada no edital.

Data de abertura das habilitações do dia 19/03/2019.

Encerramento das disputas: Menor Preço - Total.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão se inscrever na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Iguazu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no segundo andar-frente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, e no site do Município www.novasesperancadosudeste.pr.gov.br, encaminhando suas propostas pelo fone: (45) 3534-1144, dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para a endereço eletrônico licite@novasesperancadosudeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRETOR: BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

16654/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 15/03/2019, às 09h00min. no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à Aquisição de veículos adaptados para pessoas com deficiência, entre recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, conforme deliberação 114/2018 da Conselho Estadual de Assistência Social, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de licitação tipo Menor preço – Total por lotes.

Início de acolhimento de propostas: a partir das 08:00 horas do dia 01/03/2019 e limite de acolhimento de proposta no dia 15/03/2019 às 08:30 horas.

Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 15/03/2019.

Encerramento das disputas: às 09:00 horas do dia 15/03/2019.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos no site www.novasesperancadosudeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito a: Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licite@novasesperancadosudeste.pr.gov.br.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - 1 - (PR)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / Nº Processo: 13)

às 08:51:07 horas do dia 18/03/2019 no endereço AV. IGUACU 750, bairro CENTRO, da cidade de NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). DIRCEU BONIN, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 13 - 2019/09 que tem por objeto Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, de licitação tipo Menor preço Total por lote.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Notebook novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2019 14:37:11:555	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	R\$ 3.062,00
12/03/2019 11:21:52:677	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 6.200,00
17/03/2019 20:31:20:698	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 3.000,00
13/03/2019 09:01:51:694	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 3.062,00
16/03/2019 03:24:58:032	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 3.062,00
18/03/2019 08:09:43:336	VIA NOVITALDTA - ME	R\$ 3.062,00
18/03/2019 07:18:13:569	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 3.050,00
13/03/2019 09:29:44:301	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 3.040,00
09/03/2019 06:13:36:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.049,90
17/03/2019 21:19:58:784	AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 5.272,00
16/03/2019 16:05:13:895	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 3.060,00
18/03/2019 08:14:29:427	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 3.062,00
15/03/2019 20:07:14:330	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES 01903865174	R\$ 3.500,00

Lote (2) - Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2019 09:06:26:097	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	R\$ 2.742,00

18/03/2019 09:06:18:528	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 2.700,00
13/03/2019 09:01:51:694	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 10.200,00
18/03/2019 03:24:58:032	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 8.226,00
18/03/2019 08:09:43:336	VIA NOVITA LTDA - ME	R\$ 8.226,00
18/03/2019 07:18:13:569	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 8.226,00
13/03/2019 09:29:44:301	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 8.100,00
09/03/2019 06:13:36:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 7.499,70
17/03/2019 21:19:58:784	AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 12.308,40
15/03/2019 16:05:13:895	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 8.220,00
14/03/2019 14:02:53:334	TECHNO SOLUCOES EIRELI	R\$ 8.220,00
18/03/2019 08:14:29:427	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 8.200,00
15/03/2019 20:07:14:330	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES 01903865174	R\$ 13.000,00
15/03/2019 17:15:20:227	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 8.226,00

Lote (3) - Veiculo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2019 08:00:42:387	DIVISA VEICULOS LTDA	R\$ 61.510,00
15/03/2019 16:11:46:725	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R\$ 72.800,00
15/03/2019 16:43:12:198	GAMA VEICULOS LTDA	R\$ 62.000,00
14/03/2019 17:18:20:510	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 60.900,00
18/03/2019 08:59:17:439	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 8.100,00
14/03/2019 16:15:44:955	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R\$ 70.000,00
15/03/2019 17:07:57:274	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 72.801,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Notebook novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2019 09:05:46:141	VIA NOVITA LTDA - ME	R\$ 2.891,00
18/03/2019 09:05:40:087	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.892,00
18/03/2019 09:05:10:547	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.900,00
18/03/2019 09:05:10:564	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 2.904,99
18/03/2019 09:05:18:440	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 2.907,00
18/03/2019 09:04:24:055	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	R\$ 2.948,95
17/03/2019 20:31:20:698	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 3.000,00
13/03/2019 09:29:44:301	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 3.040,00
09/03/2019 06:13:36:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.049,90
18/03/2019 07:18:13:569	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 3.050,00

18/03/2019 09:03:52:769	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.499,99
15/03/2019 20:07:14:330	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES 01903865174	R\$ 3.500,00
17/03/2019 21:19:58:784	AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 5.272,00

Lote (2) - Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2019 09:27:34:413	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 7.387,46
18/03/2019 09:27:11:190	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 7.387,47
09/03/2019 08:13:36:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 7.499,70
18/03/2019 09:10:56:096	VIA NOVITA LTDA - ME	R\$ 7.700,00
18/03/2019 09:14:38:081	TECHNO SOLUCOES EIRELI	R\$ 7.799,99
18/03/2019 09:10:27:208	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 7.800,00
18/03/2019 09:10:33:243	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 7.899,99
13/03/2019 09:29:44:301	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 8.100,00
15/03/2019 16:06:13:895	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 8.220,00
13/03/2019 09:01:51:694	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 10.200,00
17/03/2019 21:19:58:784	AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 12.308,40
15/03/2019 20:07:14:330	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES 01903865174	R\$ 13.000,00

Lote (3) - Veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/03/2019 17:18:20:510	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 60.900,00
18/03/2019 08:00:42:387	DIVISA VEICULOS LTDA	R\$ 61.510,00
15/03/2019 16:43:12:198	GAMA VEICULOS LTDA	R\$ 62.000,00
14/03/2019 16:15:44:955	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R\$ 70.000,00
15/03/2019 16:11:46:725	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 72.800,00
15/03/2019 17:07:57:274	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 72.801,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 18/03/2019, às 09:09:56 horas, no lote (1) - Notebook novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/03/2019, às 09:09:56 horas, no lote 1 - Notebook novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital. - a empresa VIA NOVITA LTDA - ME com o valor R\$ 2.891,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2019, às 09:37:22 horas, no lote (2) - Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/03/2019, às 09:37:22 horas, no lote 2 - Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital - a empresa CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME com o valor R\$ 7.387,46 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2019, às 09:10:56 horas, no lote (3) - Veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/03/2019, às 09:10:56 horas, no lote 3 - Veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital - a empresa DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA com o valor R\$ 60.900,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2019, às 08:59:17 horas, o Pregoeiro da licitação - DIRCEU BONIN - desclassificou a proposta do fornecedor - ISMAEL HENZ - ME, no lote (3) - Veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital. O motivo da desclassificação foi: FORNECEDOR CADASTROU PROPOSTA PARA LOTE ERRADO ESTE E O LOTE VEICULO E ESTA COM MARCA DE COMPUTADOR.

No dia 18/03/2019, às 09:06:18 horas, o Pregoeiro da licitação - DIRCEU BONIN - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (2) - Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital. O motivo da desclassificação foi: VALOR NÃO ESTA POR LOTE POIS SÃO 03 UNIDADES.

No dia 18/03/2019, às 09:06:26 horas, o Pregoeiro da licitação - DIRCEU BONIN - desclassificou a proposta do fornecedor - PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR, no lote (2) - Computador de mesa novo com as seguintes

especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital. O motivo da desclassificação foi: VALOR NÃO ESTA POR LOTE POIS SÃO 03 UNIDADES.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro da disputa

JAIR STANGE
Autoridade Competente


CRISTIANE MARTINS PREIS
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

85.485.290/0001-63 AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI
29.476.673/0001-02 ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES 01903865174
28.515.824/0001-13 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
17.281.091/0003-45 CLAUDINA COMIRAN - ME
13.278.423/0001-10 CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
13.066.932/0001-89 DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME
75.928.838/0001-49 DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
03.866.211/0001-08 DIVISA VEICULOS LTDA
22.371.010/0001-76 FLC SUPRIMENTOS LTDA
06.213.517/0001-45 GAMA VEICULOS LTDA
27.429.627/0001-19 GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
04.926.714/0001-86 ISMAEL HENZ - ME
02.405.020/0001-78 MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA.
02.544.806/0001-13 PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR
22.603.837/0001-05 TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME
27.499.665/0001-48 TECHNO SOLUCOES EIRELI
08.335.448/0001-76 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
04.447.180/0001-05 VIA NOVITA LTDA - ME

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
 Pregão Eletrônico Nº 09/2019
 Processo Licitatório Nº 13/2019

ANEXO II

Proposta Comercial

Empresa: Via Novita Ltda - Me

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Inscrição Estadual: 90612218-99

Endereço: Rua Francisco Timóteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná

Tel/Fax: [41] 3058-4748

Email: licitacao01@vianovita.com.br

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1458-3

Conta Corrente: 22138-4

LOTE 1

ITEM	MARCA / MODELO:	DESCRIÇÃO	PC	QTD.	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
NOTEBOOK NOVD COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE i5 7200U, 7ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 2.5GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 8MB, MEMÓRIA RAM 8GB, EXPANSIVEL ATÉ 20GB, ARMAZENAMENTO HD DE 1TB, QUATRO PORTAS USB, SENDO UMA ENERGIZADA DE 3.0, 1 INTRADA/SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, LEITOR DE CARTÃO, PLACA DE SOM COM ALTO FALANTES CERTIFICADOS, BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE CINCO HORAS, TELA HD 15.6 POLEGADAS, ANTI REFLEXO, COM WEBCAM, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, TECLADO CONFORME NORMAS DA ABNT E TECLADO NUMÉRICO, CONEXÃO SEM FIO WI-FI E BLUETOOTH, BIVOLT (110/220V), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 COR PRILTA, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE USO E FONTE DE ENERGIA.						
1	ACER / A515-51-55QD		PC	1	R\$ 2.891,00	R\$ 2.891,00

TOTAL DO LOTE: 2.891,00

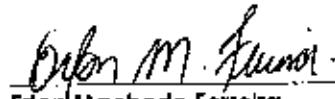
Valor total do lote: R\$2.891,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais).

- Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses contados da emissão da NFE.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Entrega dos materiais: Conforme edital.
- Garantia: Conforme edital.
- Nos preços cotados acima já estão inclusos todos os impostos e taxas diretos e/ ou indiretos exigidos para o fornecimento dos materiais acima citados, não cabendo o pagamento de ônus nenhum, diém dos que acima foram cotados.
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- Declaramos que a empresa está de pleno acordo com as condições de Fornecimento especificadas no edital, e atende plenamente as regras Estabelecidas para contratação, que fazem parte integrante desta Proposta.
- A empresa se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionado lei.

Curitiba, 18 de março de 2019.

104.447.180/0001-05

VIA NOVITA LTDA - ME



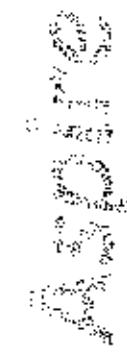
Erlon Machado Ferreira

RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20

Sócio // Gerente

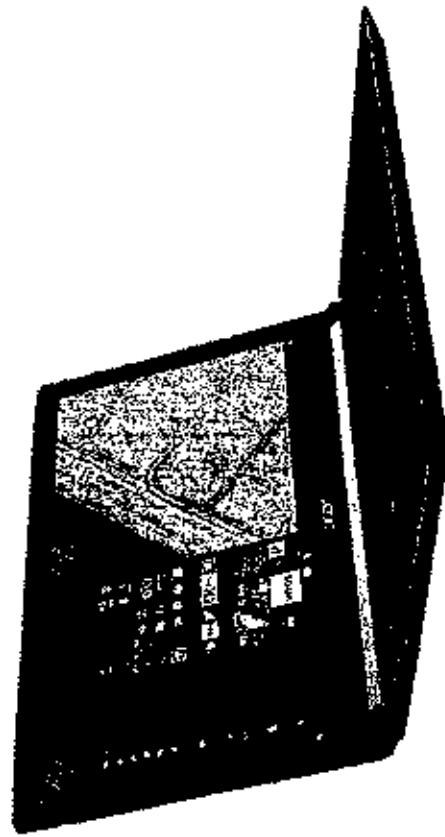
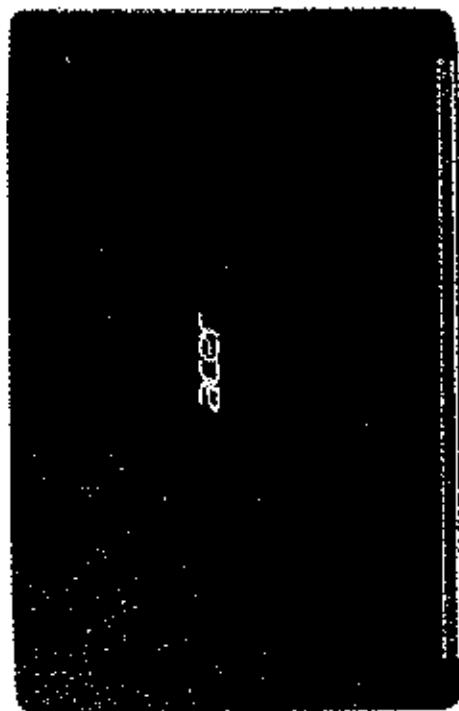
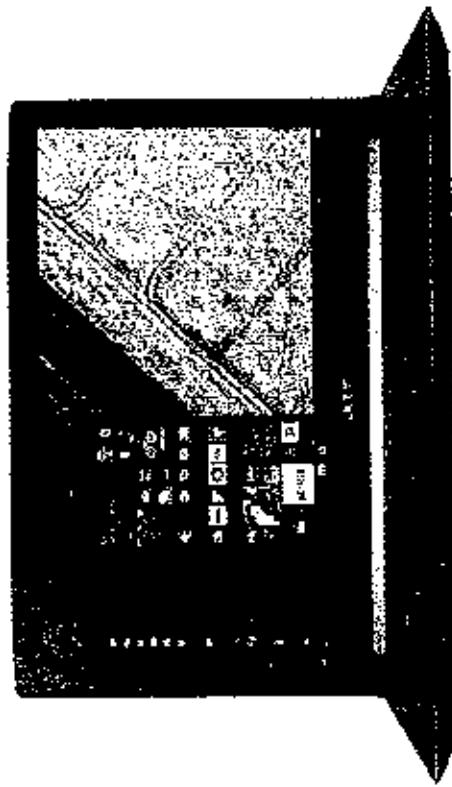
RUA FRANCISCO TIMÓTEO DE SIMAS, 962
 BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
 CURITIBA-PR

5



Buyers Guide

Acer® A515-51-55QD Notebook



PRODUTOS	ESPECIFICAÇÕES	INTERFACE	MODEL0	CÓD.	PART NUMBER
Processador	Intel® Core™ i5-7200U 2.5 GHz - 3.1 GHz com função Turbo Boost 3 MB Cache	2 conectores USB 2.0 1 conector USB 3.0 com suporte a 3D 1 saída HDMI com suporte HDCP USB Type-C (port. USB 3.1 Gen 1)	A515-55500		NUC-GLOBAL-002
Conselho de Câmbio	1 teclado de cartão SD				
1. Notebook	1 cabo de energia				
1. Cabo de energia	1 fita de fixação e termo de garantia				
1. Fonte com gatilho de bateria tivolt no parafuso AC					
ScreenPad	1 porta de rede no padrão RJ-45 1 embraço para fonte e carregadora de bateria				
1 porta no painel traseiro para microfone / fone de ouvido					
Webcam					
Webcam HD / HDR					
Acer Crystal Eye com resolução de 1280 x 720					
TouchPad					
TouchPad com função multi-toque					
Vídeo de Entrada					
Bateria de 4 células (1.850 mAh)					
Bateria					
Alta 7 horas de uso (h)					
Conectividade do Produto					
251.6 x 253 x 21.6 mm					
Dimensões do Produto					
502 x 300 x 65 mm					
Peso do Produto					
2.2 Kg					
Português					
Português padrão ABNT					
Tradutor numérico integrado					
Não presente					
Lector de Cartão SD					
Wi-Fi 802.11 b/g/n/ac					
Entrada para bateria tivolt 100V/1000W					
Bluetooth® 4.0					
Garantia Unidade de 1 ano					
Chave de Fenda (Início)					
647130-10					
4713863369280					

© 2016 Acer Inc. Reservados todos os direitos. Acer é uma marca registada da Acer Inc. Acer.com

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8

folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

1) GERALDO FERMINO DA SILVA, brasileiro, separado Judicialmente , natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.872.899-43, portador da carteira de identidade RG nº. 6.732.272-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Agudos do Sul , 394, Apto 203 Bl 02, Afonso Pena,São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83045-040 ,

2) ERLON MACHADO FERREIRA, brasileiro,solteiro, natural de São José dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº053.013.379-20, portador da carteira de identidade civil 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa , 6876 , Afonso Pena , São José dos Pinhais -Pr , CEP 83045-350 ,

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME** , com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas , 962, Uberaba , Curitiba -PR , CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126789479 em 03/10/2012 ; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, natural de Rio Negrinho-SC, casada, no regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº014.556.909-88, portadora da carteira de identidade civil nº 3.029.268-5/SSP-PR residente e domiciliada na Rua Carlos Milano , 131, Águas Claras,São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

CLÁUSULA SEGUNDA : O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio GERALDO FERMINO DA SILVA, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 50000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ingressante **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50,00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50,00	50000	50.000,00
TOTAL	100,00	100000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Erlon Machado Ferreira que era na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São José dos Pinhais-PR, CEP 83045-350, fica alterado para Rua Carlos Milano , 131, Águas Belas,São Jose dos Pinhais-PR, CEP 83040-620.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ERLON MACHADO FERREIRA e GERALDO FERMINO DA SILVA passa a ser administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos interesses e direitos de sociedade, autorizado o uso do nome entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

VIA NOVITÀ LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05

NIRE 412.0466417-8

folha 2 de 4

caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros"é, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade; sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peleja ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

VIA NOVITÀ LTDA - ME

CNPJ/MF: 04.447.180/0001-05

NIRE: 412.0466417-8

1) ERLON MACHADO FERREIRA, brasileiro, solteiro , natural de São Jose dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Milano , 131, Águas Belas,São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620 .

2) ISOLDE MACHADO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC,empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.029.268-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano , 131, Águas Claras,São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620 .

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de VIA NOVITÀ LTDA - ME , com sede na Rua Francisco Timóteo de Simas , 962, Uberaba , Curitiba - PR , CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0466417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20128789479 em 03/10/2012, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de VIA NOVITÀ LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Francisco Timóteo de Simas , 962, Uberaba , Curitiba -PR , CEP 81570-270.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2001 em seu prazo de



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8

folha 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no fôrno de: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos da telefonia e comunicação, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de equipamentos de Informática, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de artigos de armário, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50,00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50,00	50000	50.000,00
TOTAL	100,00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirão. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ERLON MACHADO FERREIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposi-



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8

folha 4 de 14

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessa demonstração intermediária, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Além 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial feito.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

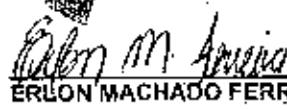
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 02 de setembro de 2013


GERALDO FERMINO DA SILVA


ERLON MACHADO FERREIRA


ISOLDE MACHADO FERREIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º TÍTULO DE REGISTRO DA CONTRATUALIZADA BASTOS
Presidente: Dr. JOSÉ MARCELO AZEVEDO BASTOS	Fiscal: Dr. JOSÉ MARCELO AZEVEDO BASTOS
Atestado de que o ato foi registrado na forma legal, com a devida identificação dos signatários, e que a assinatura é autêntica, de acordo com o que consta no cartório.	
Cód. Autenticação: 20102211181073000624; Data: 22/11/2018 11:47:02	
Selo Digital da Secretaria de Estado da Advocacia Pública do Paraná - Valor Total do Ato: R\$ 4,20	
Confira os dados do ato em: http://www.tjpr.jus.br	

2º TABELAMENTO FISCAL

Rua Isobel A Redentora, 1955 - Centro
Fone: (41) 3235-5656
São José dos Pinhais-PR

Patrono(a)s firmado(s) de:
[REDAZIO] EDSON MACHADO FERREIRA.....
[REDAZIO] GERALDO FERMINO DA SILVA.....
[REDAZIO] Firma VERIFICA/VERIFICA.

O(a) testemunha _____ da verdade.
Sob esse depoimento, 08/09/2013

(Handwritten signature)

SELLO DIGITAL
CPF : 61803 - 9920 - 0146C - Cód.:
Clique nesse selo em:
<http://lurajet.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB NÚMERO: 20135267471
Protocolo: 13/626747-1, DE 09/09/2013

(Handwritten signature)

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º TABELAMENTO FISCAL

Rua Isobel A Redentora, 1955 - Centro
Fone: (41) 3235-5656
São José dos Pinhais-PR

Patrono(a)s firmado(s) de:
[REDAZIO] EDSON MACHADO FERREIRA.....
[REDAZIO] Firma VERIFICA/VERIFICA.

O(a) testemunha _____ da verdade.
Sob esse depoimento, 08/09/2013

(Handwritten signature)

SELLO DIGITAL
CPF : 61803 - 9920 - 0146C - Cód.:
Clique nesse selo em:
<http://lurajet.com.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado de Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XXW2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA NOVITA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA NOVITA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2018 12:51:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIA NOVITA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desse ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1119073

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/11/2019 11:17:03 (hora local).

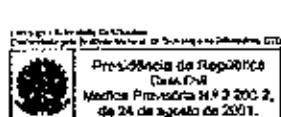
¹Código de Autenticação Digital: 80102211181107330662-1 a 80102211181107330662-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734jd94f057f2d69fe6bc05b5a075c2b82fd18b54d7f3a4f74d3f0e98d4893303ead7d21f92d599212c1f03bcff3f632fd16f099a49c2f0932b4
7eeef10873b8505ca91b74d34a58631ac0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.447.180/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
NOME EMPRESARIAL VIA NOVITA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVITA		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-6-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO TIMÓTEO DE SIMAS	NÚMERO 952	COMPLEMENTO
CEP 81.570-270	Bairro/Distrito UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3058-4748	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 16:30:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: VIA NOVITA LTDA
 CNPJ: 04.447.180/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:09:05 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: 6052.0D62.A3F9.6346
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019322398-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.447.180/0001-05

Nome: VIA NOVITA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: VIA NOVITA LTDA

CNPJ: 04.447.180/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 421932-4

ENDEREÇO: R. FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962 - UBERABA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens, Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Mehorias), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 32412/2019

EMITIDA EM: 28/01/2019

VÁLIDA ATÉ: 27/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A798.CAD8.5F29.469E-7.A4FF.CAE7.2F40.E1B9-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04447180/0001-05**Razão Social:** VIA NOVIA LTDA**Endereço:** R FRANCISCO TIMÓTEO DE SIMAS 962 / UBERADA / CURITIBA / PR / R1520-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2019 a 06/04/2019**Certificação Número:** 2019030801054896866688

Informação obtida em 13/03/2019, às 16:29:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA NOVITA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.447.180/0001-05

Certidão nº: 168547818/2019

Expedição: 28/02/2019, às 15:52:52

Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIA NOVITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E COMARCA JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 656 • 1º ANDAR • CEP 80530-008
FONE/FAX: (41) 3627-5553
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LÚCIA PELEKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES MOEIRA

KARINA BÁVARO ALVES

VANESSA MANENTE

FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERRÉO • CEP: 80530-998

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABEACIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS.**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os
livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta
serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

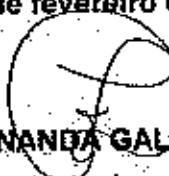
VTA NOVITA LTDA ME

CNPJ.04.447.180/0001-05.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019..


FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,70)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1886

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5104 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Br. Vílber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer fittas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registráis, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA NOVITA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA NOVITA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/03/2019 16:18:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIA NOVITA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1187471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2020 16:18:44 (hora local).

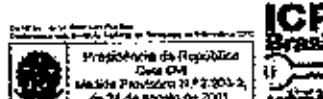
¹Código de Autenticação Digital: 80101303191606540468-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 603/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005brid734fd94fd57f2d59fe6bc05b8d5614c84889bfe5bf74a9ce034ea22e1182a1b395624560d46a7aaeca81f50b3bcd3f632fd16ff099a49c2d0932b47a08202abbd2



Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico Nº 09/2019
Processo Licitatório Nº 13/2019

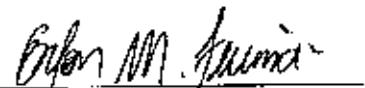
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Via Novita Ltda - Me, inscrita no CNPJ n.º 04.447.180/0001-05, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarado inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Curitiba, 18 de março de 2019.

04.447.180/0001-05
VIA NOVITA LTDA - ME


Erlon Machado Ferreira
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente

RUA FRANCISCO TIMÓTEO DE SIMAS, 962
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
CURITIBA-PR

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico Nº 09/2019
Processo Licitatório Nº 13/2019

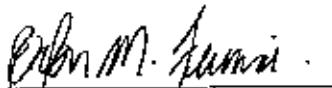
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA

A empresa Vio Novita Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 04.447.180/0001-05, por intermédio de seu representante legal Sr. Erlon Machado Ferreira portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.844.039-2, CPF nº 053.013.379-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 18 de março de 2019.

04.447.180/0001-05
VIA NOVITA LTDA - ME



Erlon Machado Ferreira
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente

RUA FRANCISCO TIMÓTEO DE SIMAS, 962
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
CURITIBA-PR

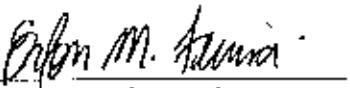
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico Nº 09/2019
Processo Licitatório Nº 13/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da alíva ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Curitiba, 18 de março de 2019.

104.447.180/0001-05
VIA NOVITA LTDA - MS



Eron Machado Ferreira
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente

RUA FRANCISCO TIMÓTEO DE SIMAS, 962
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
CURITIBA-PR

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico Nº 09/2019
Processo Licitatório Nº 13/2019

ANEXO VI

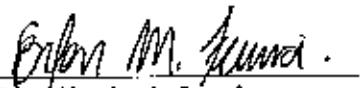
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Via Novita Ltda - Me, CNPJ nº 04.447.180/0001-05 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Curitiba, 18 de março de 2019.

04.447.180/0001-05
VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMÓTEO DE SIMAS, 962
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
CURITIBA-PR


Eron Machado Ferreira

RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIA NÓVITA LTDA ME	Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 64.447.180/0001-06	Data de Início de Atividade 20/04/2001															
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIPE (Sede) 41 2 0156417-8			10/05/2001																
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO TIMÓTEO DE SIMAS, 962 - UBERABA, CURITIBA, PR, 81.570-270																			
Objeto Social: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE Roupas e ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.																			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado																	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no Capital (R\$)</th> <th>Especie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ISOLDE MACHADO FERREIRA 014.556.809-88</td> <td>50.000,00 SOCIO</td> <td></td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>ERLON MACHADO FERREIRA 053.013.378-20</td> <td>50.000,00 SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>					Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ISOLDE MACHADO FERREIRA 014.556.809-88	50.000,00 SOCIO			XXXXXXXXXX	ERLON MACHADO FERREIRA 053.013.378-20	50.000,00 SOCIO	Administrador		XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato															
ISOLDE MACHADO FERREIRA 014.556.809-88	50.000,00 SOCIO			XXXXXXXXXX															
ERLON MACHADO FERREIRA 053.013.378-20	50.000,00 SOCIO	Administrador		XXXXXXXXXX															

CURITIBA - PR, 01 de março de 2019

IPM124574-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial:

VIA NOVITA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0455417-8

CNPJ

04.447.180/0001-05

Último Arquivamento

Data: 09/09/2013

Número: 20135267471

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 01 de março de 2019

16124574-7

LEANDRO MARCOS HAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

Divel Distribuidora de Veículos Ltda

CNPJ: 75.928.838/0001-49

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 463, Centro, Dois Vizinhos – PR

Telefone: (46) 3536-8000

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos citados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Item	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Veículo Voyage	1	VOLKSWAGEN	60.900,00	60.900,00
		Valor Total				

Valor Total da proposta: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/2019.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição dos bens.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 13 de maio de 2019.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os objetos licitados devrão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, sítio na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras, este prazo de entrega não poderá ser superior ao inicial, sem a devida autorização do Município, mediante pedido e comprovação de atraso de entrega emitido pela contratada.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES:

Fabricação: Ano/modelo veículo: 2019/2019, marca/modelo: Volkswagen/Voyage 1.6.

Motor: motorização: 1.6, Potencia (CV) 101 a gasolina e 104 a etanol, torque máximo (kgf.m) 15.4/2500 a gasolina e 15.6/2500 a etanol, combustível: gasolina e etanol (flex.).

Transmissão: tipo mecânica, 05 marchas à frente e uma à ré.

Direção: hidráulica.

Pneus: 195/55 R15, com um estepe 195/55 R/15 de acordo com a linha de montagem. **Freios:** ABS com sistema de antitravamento e "EBD".

Sistema Elétrico: 12 Volts.



Capacidade de carga: 05 (cinco) passageiros.

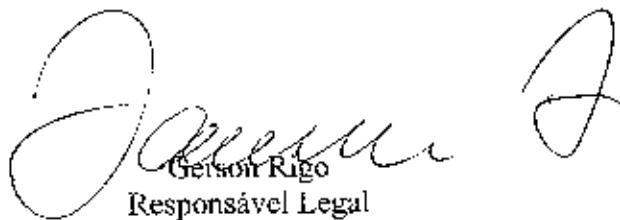
Portas: 04 (quatro) portas, porta malas 480 litros.

Cor: branco.

Acessórios: Vidros elétricos dianteiros, trava elétrica nas quatro portas, sistema de ar condicionado, Kit ferramentas de acordo com lei e normas do CONTRAN, airbags frontal motorista e passageiro, banco do motorista com ajuste de altura, cinto de segurança em todos os assentos, encosto de cabeça, e demais itens previstos em legislação em relação aos itens de segurança, sistema de som: com rádio, sistema USB e Bluetooth, DVD e CD player, MP3.

Garantia: 36 meses.

Dois Vizinhos, 18 de março de 2019.



Gelson Rigo
Responsável Legal

75.928.838/0001-49

DIVEL - Distribuidora de
Veículos Ltda.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463/501
CEP 85080-000

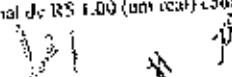
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.838/0001-48
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JOSELI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, PR, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1.339-X86-D, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 03/05/1972, sob o NIRE 412.09969815, registrada na 11ª Vara Cível, sob o nº 20040015076 em 15/04/2001, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, a partir desta data, é alterado para R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 1.927.912,00 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e vinte e sete reais) representado por 1.922.912 (Milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficou assim dividido entre os sócios:

- I - O sócio JOSELI ANTONIO MEIMBERG, possuidor de 1.033.622 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 2.913.336 (Dois milhões, novecentos e trezo mil, trezentos e trinta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento no valor de R\$ 1.879.714,00 (Um milhão, noitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.802.214,00 (Um milhão, dois mil e duzentos e quatorze reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital no valor de R\$ 87.500,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) integrizados em moeda corrente do país.
- II - A sócia TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, possuidora de 26.303 (Vinte e seis mil quinhentos e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 74.701 (Setenta e quatro mil e setecentos e um) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 48.398,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integrizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, agora no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim dividido entre os sócios:


DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ N° 76.926.838/0001-49

NIRE 41200869815

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.316	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	3.988.017	2.988.037,00

CLAUSULA TERCEIRA: Promove-se a exclusão do parágrafo primeiro da cláusula terceira: "Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, o sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.", permitindo-se, assim, a prática de tais atos pelos sócios integrantes desta sociedade. Promove-se, também, a inclusão de um novo parágrafo na cláusula terceira, contendo a seguinte redação: "A sociedade poderá nomear administrador sócio ou não sócio, por instrumento em separado, objeto do deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o instrumento de Nomeação deverá constar os poderes específicos do administrador nomeado, inclusive quanto a necessidade de assinatura conjunta ou isolada com a do administrador nomeado no Contrato Social. O instrumento de Nomeação deverá ser encaminhado à reunião de inscrição da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva nomeação."

CLAUSULA QUARTA: Promove-se a inclusão de novas Cláusulas Sociais com o seguinte teor:

I - "A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a questão que seria objeto dela, devendo, todavia, ser lavrada ata específica fazendo constar suas deliberações."

II - "As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estúdio será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, consagrando o princípio legal da "affection societatis", sendo certo que esta vedação impede a inclusão de sócios pela arrematização das quotas sociais em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade."

CLAUSULA QUINTA: Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando seu efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF n° 76.926.838/0001-49

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Iages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.661-000, portador da Cédula de

Assinatura: _____

2

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 75.928.838/0001-49

NIRE 41200989815

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrita no CPP/ME nº 127.754.369-01; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, PR, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1.339.836-0, expedida nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1.339.836-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPP/ME nº 000.903.769-06; sócios componentes da sociedade cunhária limitada, que gira sob o nome de DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00989815, resolvem assim alterar o contrato social:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
SEDE E FÔRIO: Av. Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos - PR. CEP- 85.660-000.

PERÍODO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05 de Maio de 1972.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e seis reais), divididos em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e seis) quotas, valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETTI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETTI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estatutárias ou interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecida a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 75.928.638/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, valendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: DESIMPESSIMENTO: Os administradores declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita em suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, lei pública, ou propriedade.

SEXTA: Nas quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e endereço da dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

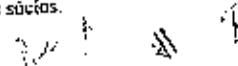
OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social; nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



DIVEL DISTRIBUIDORA DE VÉHICULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969816
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA SÉGUADA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detiver (m) mais de metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: por justa causa, sócio renúcio, sócio falecido ou sócio que tcaha sua quota líquida.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o fórum da cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com competência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Levado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas,

Dois Vizinhos, PR, 16 de Novembro de 2012

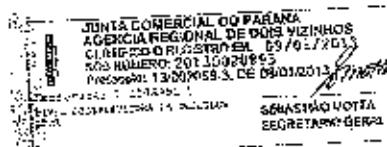
João Júnior
JOSEI ANTONIO MEIMBERG

Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

Paulo Antônio Bicaldi
Paulo Antônio Bicaldi
RG: 3.891.104-0 SSP/PR

Angela Maria Meimberg Bicaldi
Angela Maria Meimberg Bicaldi
RG: 4.025.037-9 SSP/PR



Contrato Social

JULIO OPOLSKI, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Rio de Janeiro nº 545, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 391569 Paraná e C.P.F. 009 578 6991 JORGETZ/ ANTONIO MENEZES, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Antonina nº 1.017, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 634228 Paraná e C.P.F. 127 734 382; SEVERINO JACHINI⁷ Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Vaz. Romão Lauro Ferlang, 758, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral, nº 33821 Paraná e C.P.F. 131 211 879; ROMEO GIACCHINI, Brasileiro, Solteiro, maior, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Vaz. Romão Lauro Ferlang 758, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 643241 Paraná e C.P.F. 009 067 219; VALENTIN GIACCHINI, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à rua Estevam Teixeira dos Bentos 146, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 641576 e C.P.F. 131 216 039, resolvem por este instrumento/particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708,7 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726, em 13 de Julho de 1.963, salvo/ demais disposições legais aplicáveis à sociedade e pelas cláusulas/ seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de OIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda., tendo sua sede a fábrica na Cidade de Cota Vici - nha, Estado do Paraná, à rua Mato Grosso s/nv, anexino com a Av. Presidente Kennedy.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto mercantil, o Comércio de Veículos, Peças e Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com oficina técnica para assistência técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 300.000,00-duzentos e vinte mil cruzados-, dividido em 44.000-quarenta e quatro mil-, quotas de R\$ 6,75-cinco cruzados-, cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: JULIO OPOLSKI, 26.363-vinte e seis mil cruzados-, no valor de R\$ 130.000,00-cen- to e trinta mil cruzados-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em conta corrente no país; JORGETZ/ ANTONIO MENEZES, 6.000-seis mil-quotas-, no valor de R\$ 30.000,00-trinta mil cruzados-, integralizadas e já totalmente realizadas na data de assinatura do presente instrumento, em conta corrente no país; SEVERINO JACHINI, 6.000-seis mil-quotas-, no valor de R\$ 30.000,00-trinta mil cruzados-, integralizadas e já totalmente realizadas na data de assinatura do presente instrumento, em conta corrente no país; ROMEO GIACCHINI, 3.000,00-três mil-quotas-, no valor de R\$ 15.000,00-quinze mil cruzados-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em conta corrente no país; VALENTIN GIACCHINI, 3.000-três mil-quotas-, no valor de R\$ 15.000,00-quinze mil cruzados-, já integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em conta corrente no país.

DIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda.
Contrato social -fl.-3-

E por assim termos justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente / com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 1.972

Júlio Opolski
-Júlio Opolski-

José Antonio Heimberg
-José Antonio Heimberg-

Severino Jackini
-Severino Jackini-

Romeu Giachini
-Romeu Giachini-

Valentim Giachini
-Valentim Giachini-

Testemunhas:

José Silva
Torquato Oliveira

uso DO NOME COMERCIAL:

DIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda
Júlio Opolski
-Júlio Opolski-

DIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda

DIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda.
Severino Jackini
-Severino Jackini-

DIVEL



PROCURACAO POR INSTRUMENTO DE MANDATO

Por este instrumento particular de procuração o Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 654.228-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 575, Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão-PR, NOMEIA e CONSTITUI seu procurador o Senhor **GERSON RIGO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº 4.973.794-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.908.079-91, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos- PR a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar o outorgante junto às Prefeituras Municipais e Câmara de Vereadores, a fim de praticar os necessários com relação às LICITAÇÕES, CARTAS CONVITES PREGÓES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS, podendo o referido procurador para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato usar dos recursos necessários para tal fim, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar guias, requerimentos, recibos em geral e dar quitação, efetuar acordos, representá-la perante repartições públicas em geral, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fim acima aludido e sejam em lei permitidos, inclusive podendo substancializar.

PROCURAÇÃO
Por José Antônio Meimberg
CPF: 654.228-0-SSP-PR
Rescisória por segunheria, na face da
impossibilidade do mandado comparecer
na sede Serviços PR 3º Andar Brasília
DF
Data: 17/04/2018 - JOSETI 127.754.369-00
Data que dura 72h.
Local: Francisco Beltrão-PR
Data: 17 de Abril de 2018

Francisco Beltrão-PR
Av. Presidente Kennedy, 463/501
Bairro: Centro
Cidade: Francisco Beltrão-PR
UF: PR
CEP: 85.660-000
Município: Francisco Beltrão-PR
UF: PR
CNPJ: 75.928.838/0001-49
Inscr. Estadual: 32300499-46

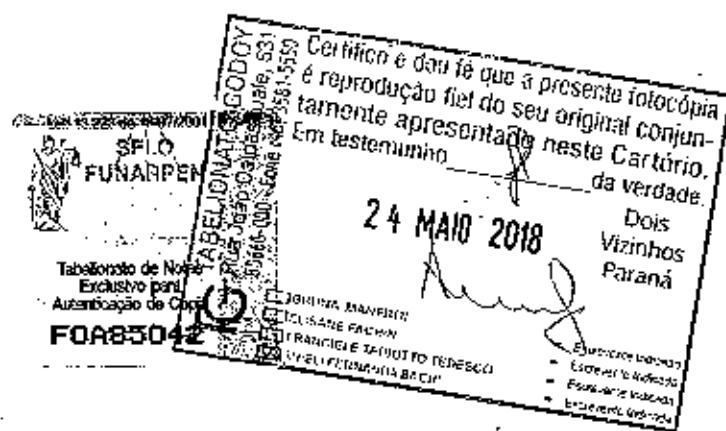
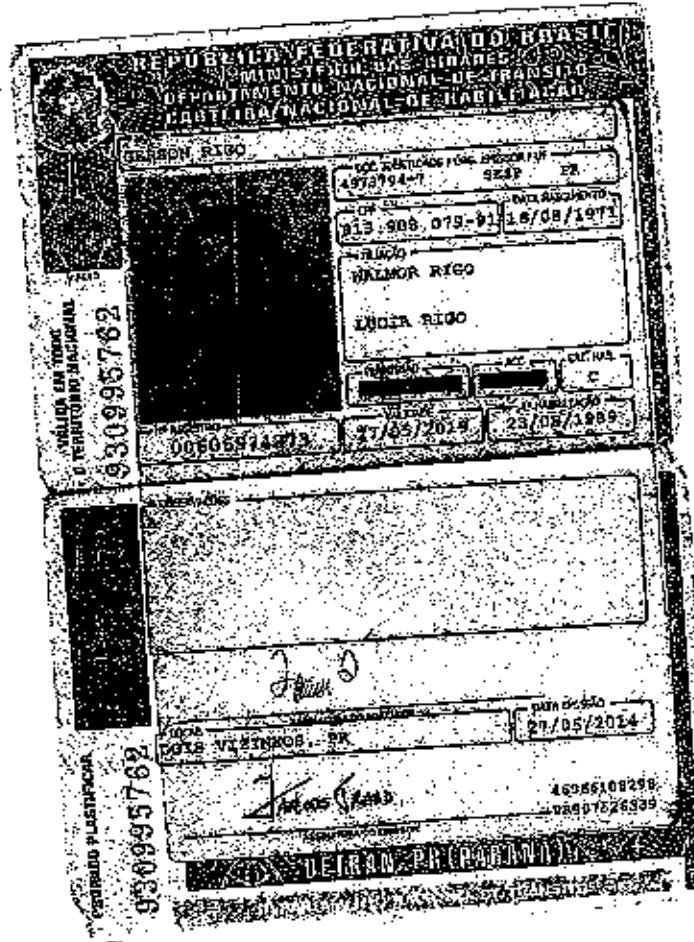
Dois Vizinhos, 12 de Abril de 2018.

JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF/MF sob o nº 127.754.369-00

DIVEL
Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Presidente Kennedy, 463/501
Dois Vizinhos - PR CEP 85.660-000

Fone (46) 3536-8000
E-mail: divelvv@win.com.br
Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49
Inscr. Estadual 32300499-46



EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte.**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.928.838/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
	DATA DE ABERTURA: 06/04/1972
NOME FÍSICO/JURÍDICO: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	
TIPO DE ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA: DIVEL	
PORTO DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NUMERO 463
COMPIMENTO E 501	
CEP 85.660-000	BAIRRO/RESÍDITO DOIS VIZINHOS
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE PESSOAL/ATIVO RESPONSÁVEL (CNPJ) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
PERIODO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2019 às 10:54:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 **Preparar Página
para impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.928.838/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:40 do dia 09/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2019.

Código de controle da certidão: 44E3.C99B.24DE.3ECB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019256993-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF - 75.928.638/0001-49
Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **75928838000149**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às 14:46:46 do dia **25/02/2019** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.dovizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{6E7E1EC4-AC52-42B1-B80B-E8AB0606B702}**

A validade desta negativa é até **01/04/2019**.

Qualquer rasura ou esmenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
[www.cndonline.com.br](http://cndonline.com.br)

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75928838/0001-49**Razão Social:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**Nome Fantasia:** DIVEL**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019**Certificação Número:** 2019031205074022634905

Informação obtida em 14/03/2019, às 10:56:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.928.838/0001-49

Certidão nº: 169140962/2019

Expedição: 14/03/2019, às 10:57:20

Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias Joaoncimar Magnabosco Ramccielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

C E R T I D Ã O
(Para Efeitos Civis)

Nº 0.950/2019

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 463, Bairro Centro, Parte Cidade Sul, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49:

Distrib.	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
407	07	01/07/2016	OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER	VARA CÍVEL E ANEXOS	ARIANE BANDEIRA MACHADO
222	04	07/03/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EUNICE FATIMA MAKOMOVICZ

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras, arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Eu, Auxiliar de Cartório a digitai, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11/03/2019).-

Funarpem:

Selo Digital txHfT . 8vvkJ . Dr34r-yDREZ . blqI4/

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06

Guia Recolhimento nº 4257658-5

Taxa Fadep guia nº 157072-8

Pagamento em 08/03/2019

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

- Joaoncimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramccielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
 Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado

Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca de
Dois Vizinhos — Paraná.



DIVEL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

A empresa Divel Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 75.928.838/0001-49, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Dois Vizinhos, em 14 de março de 2019.

Gerson Rigo

Responsável Legal

75.928.838/0001-49

DIVEL - Distribuidora de
Veículos Ltda.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463/501
CEP-85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ

DIVEL



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

A empresa Divel Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 75.928.838/0001-49, por intermédio de seu representante legal Sr. Gerson Rigo, portador da Carteira de Identidade nº 4.973.794-7, CPF nº 813.908.079-91 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezenove anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Dois Vizinhos, em 14 de março de 2019.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Gerson Rigo".

Gerson Rigo

Responsável Legal

75.928.838/0001-49

**DIVEL - Distribuidora de
Veículos Ltda.**

**AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463/501
CEP 85660-000**

DOIS VIZINHOS - PARANÁ

DIVEL
Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Presidente Kennedy, 463/501
Dois Vizinhos - PR CEP 85.660-000

Fone (46) 3536-8000
E-mail: divelfin@win.com.br

CNPJ 75.928.838/0001-49
Inscr. Estadual 32300499-46

DIVEL



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa Divel Distribuidora de Veículos Ltda, interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Dois Vizinhos, em 14 de março de 2019.

Gerson Rigo

Responsável Legal

75.928.838/0001-49

**DIVEL - Distribuidora de
Veículos Ltda.**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463/501

CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ

PREGÃO 09/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 13.278.423/0001-10.

Endereço: Rua Dr. Maruri, 376

Município: Concórdia, Estado: Santa Catarina

CEP: 89.700-000, Fone/Fax: (49)3444-3917

Email: licita@concordiainformatica.com.br

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	03	UN	Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas: <input type="checkbox"/> Processador Intel Core i5 7200u <input checked="" type="checkbox"/> 7ª Geração <input type="checkbox"/> Velocidade do processador de 2.5GHz <input type="checkbox"/> Memória cache de 3MB <input type="checkbox"/> Memória RAM 8GB, expansível até 20GB <input type="checkbox"/> Armazenamento HD de 1TB <input type="checkbox"/> Com uma porta USB 3.0 energizada <input type="checkbox"/> Quatro portas USB 2.0 <input type="checkbox"/> Entrada/saída HDMI com suporte HDCP <input type="checkbox"/> Uma saída VGA <input type="checkbox"/> Uma saída DVI <input type="checkbox"/> Leitor de CD/DVD <input type="checkbox"/> Monitor LED 15.6 polegadas ultra slim <input type="checkbox"/> Teclado conforme normas da ABNT, com fio português preto conexão via USB 2.0 <input type="checkbox"/> Mouse óptico com fio conexão via USB 2.0 Caixa de som USB 2.0 <input type="checkbox"/> Bivolt (110/220v) <input type="checkbox"/> Sistema operacional Windows 10 <input type="checkbox"/> Cor preta <input type="checkbox"/> Garantia de 12 meses	CONCORDIA 200	R\$ 2.462,48	R\$ 7.387,44

Do Prazo de entrega: 10 DIAS

Validade da Proposta: 90 dias

Concórdia, 18 DE março de 2019

13.278.423 / 0001 - 10
 I.E. 256.334.374
 CONCORDIA INFORMATICA LTDA.
 Jonatan Domingos Machado de Lima, N° 776
 PROCURADORIA DOMINGOS MACHADO DE LIMA, N° 776
 CENTRO - CEP 89.700-000
 CPF: 044.080.039-05 Fone: (49) 3444-3900
 CONCORDIA-SC

Setor de Licitações

Email: licita@concordiainformatica.com.br - (49) 3444-3917



COMPUTADOR CONCÓRDIA 200

Produtividade com Qualidade

Trabalhe de forma eficiente com o desktop Concórdia 200, que possui performance, flexibilidade e conectividade avançadas para ajudar a sua empresa a ser bem-sucedida.

Experimente conveniência e versatilidade no local de trabalho.

Gerencie com eficiência seu conjunto de desktops.

Obtenha controle de TI sem precedentes no seu local de trabalho.

Forneça segurança de dados para toda a organização.

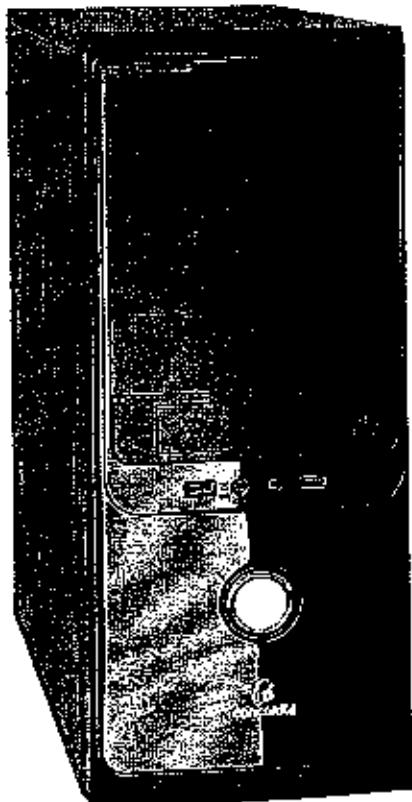
Aproveite a tranquilidade fornecida pela estabilidade e suporte de nível empresarial.

À medida que sua empresa cresce, a estabilidade e o suporte de hardware são a chave para o gerenciamento de orçamento e a previsão das necessidades a longo prazo.

Feito para durar e projetados para se adaptar ao seu espaço de trabalho, os desktops Concórdia 200 oferecem durabilidade e estilo.

Criado para durar.

Sua empresa precisa de um desktop que possa lidar com as tarefas difíceis. Garanta a confiabilidade de longo prazo com os desktops Concórdia 200 duráveis e de fácil manutenção.





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSADOR

Intel® Core™ i3-7100 (melhor que o processador i5 7200u solicitado)

- Número de núcleos 2
- Nº de threads 4
- Frequência baseada em processador 3.9 Ghz
- Cache 3 MB
- Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3
- TDP65 W

PLACA-MÃE

PCWARE IPMH 110G

MEMÓRIA

Memória Multilaser 8 GB

FONTE

250W

DISCO RÍGIDO

HD 1 TB SEAGATE BARRACUDA 7200 RPM

GABINETE:

TORRE - PRETO - CONCORDIA

MONITOR

CONCORDIA - Modelo: A190185W 18,5"

KIT

Teclado/Mouse/Som USB

SISTEMA OPERACIONAL

Windows 10

"CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA"

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 13.278.423/0001-10

ODETE CASAGRANDE, brasileira, natural de Concórdia/SC, viúva, nascida em 01/01/1954, do lar, CPF nº 949.928.789-20, residente e domiciliada neste cidade de Concórdia, SC., à Rua João Mosele nº 101 – Apto. 31 – Edif. Cruzeiro do Sul - Centro, CEP 89700-021, portadora da cédula de identidade nº 2.130.163, expedida pela SESP/DC/SC.

GRACIELI GERALDI, brasileira, natural de Concórdia/SC, solteira, maior, nascida em 16/06/1981, empresária, CPF nº 029.491.239-88, residente e domiciliada neste cidade de Concórdia, SC., à Vila Cachimbo s/n – Interior, CEP 89745-899, portadora da cédula de identidade nº 3.942.389, expedida pela SESP/SC.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.278.423/0001-10, estabelecida na cidade de Concórdia, SC, à Rua Dr. Maruri nº. 376 - Centro, Concórdia/SC, CEP 88700-065, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42204634584, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 2011 e posteriores alterações devidamente registradas, resolvem alterar o referido contrato social e posteriores alterações, como a seguir se contrata:

- (1) A sociedade passa a exerçer as atividades de "Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; materiais elétricos; Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial; Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e informática; serviços de instalação de sistemas de informática; Locação de automóveis sem condutor; Locação de bens móveis; Importação e Exportação de equipamentos e materiais de informática e escritório; Fabricação e montagem de equipamentos de informática".

x Gracieli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado de Registro em 29/05/2018

Arquivamento 20189066881 Protocolo 189066881 de 28/05/2018

Nome da empresa CONCÓRDIA LTDA

Este documento pode ser verificado

Chancela 1401601581309728

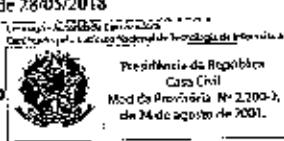
Esta assinatura é digitalizada

e informe o número 102203/2019MoonyGoulart@jucesc.sc.gov.br

29/05/2018



Para verificar a autenticidade desse documento, acesse o site www.jucesc.sc.gov.br/cerificado e informe o número 102203/2019MoonyGoulart@jucesc.sc.gov.br



Certificado assinado Digitalmente 24/01/2019
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/cerificado

(II) Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

(III) Em virtude da alteração havida através deste instrumento, a cláusula "Torreira", do contrato social primitivo e alterações posteriores, passa a vigorar com a redação contida no **CONTRATO CONSOLIDADO** e adequado a Lei 10.406/2002, "Novo Código Civil Brasileiro", a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA**" e adota como título do estabelecimento "**CONCÓRDIA INFORMÁTICA**".

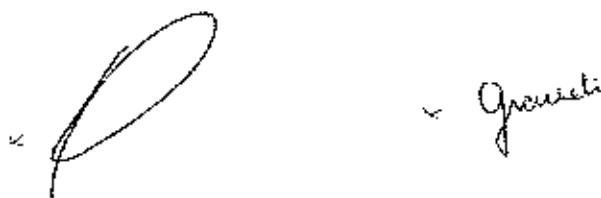
Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua Dr. Maruri nº 376 - Centro, CEP 89700-065, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos de "Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, materiais elétricos; Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial; Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e informática; serviços de instalação de sistemas de informática; Locação de automóveis sem condutor; Locação de bens móveis; Importação e Exportação de equipamentos e materiais de informática e escritório; Fabricação e montagem de equipamentos de informática".

Cláusula Quarta: O capital social subscrito é totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR (R\$)
Odete Casagrande	95.000	95	95.000,00
Gracieli Giraldi	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/05/2018

Certifico o Registro em 29/05/2018

Arquivamento 189066881 Protocolo 189066881 de 28/05/2018

Nome da empresa CONCORDIA INFORMATICA LTDA NIRE 42204634581

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucscse.gov.br/authenticacao/Documentos/validacao.aspx>

Chancela 10160158130728

Para verificar a autenticidade desse documento digitalizado e assinado em 29/05/2018
e informe o número 10220312012-McanyGony#deplataforma#secretario-geral;



Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida pela sócia "ODETE CASAGRANDE", que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia" e "ad negoticia", ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social pôr assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima: A Administradora declara, sob as penas da lei, do que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: A socia-administradora e os sócios que trabalham na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para ser retirada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula Nona: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2011, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Decima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá garantir balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o lucro apurado poderá ser distribuído de forma desproporcional à participação do capital social.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá distribuir, periodicamente, aos seus sócios, as sobras verificadas, resultantes de lucros de períodos anteriores ou pôr conta do resultado do exercício. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas na sociedade.

Parágrafo Segundo: Em caso de prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo serão suportados pelos sócios na proporção da sua participação no capital social.

2.

Grazieli

3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado e Registro em 29/05/2018

29/05/2018

Arquivamento 20189066881 Protocolo 189066881 de 28/05/2018

Nome da empresa CONCORDIA INFORMATICA LTDA NIRE 42204634584

Este documento pode ser verificado em <http://tegin.jucesc.sc.gov.br/authenticacao/Documentos/authenticacao.aspx>

Chancela 140160158130728

Esta assinatura é digitalizada e assinada em 29/05/2018

Para verificar a autenticidade dessa assinatura digitalizada e assinada em 29/05/2018
e informe o número 102203/2019-01 nas seguintes páginas da secretaria-geral:



Cláusula Décima-Primeira: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula Décima-Segunda: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima-Terceira deste instrumento.

Cláusula Décima-Terceira: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com o sócio remanescente, viúvo(a) e herdeiros do sócio falecido; os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se integralmente a operação, inclusivo o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afete a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima-Quarta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima-Quinta: As omissões ou dúvida que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas, ou resolvidas, com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e outras disposições legais que Ihes forem aplicáveis.

Cláusula Décima-Sexta: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

J. Grandi



E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concórdia/SC, 24 de Maio de 2018.

Odete Casagrande
Odete Casagrande

S. Grandi Giraldi
Giaceli Giraldi

TESTEMUNHAS:

Conrado Colossi
Conrado Colossi
CPF: 141639509-15
RG 184.160-SE3PDC/SC

Carmila Zotti Sontag
Carmila Zotti Sontag
CPF: 006012019-04
RG 3.815.927 SESP/SC





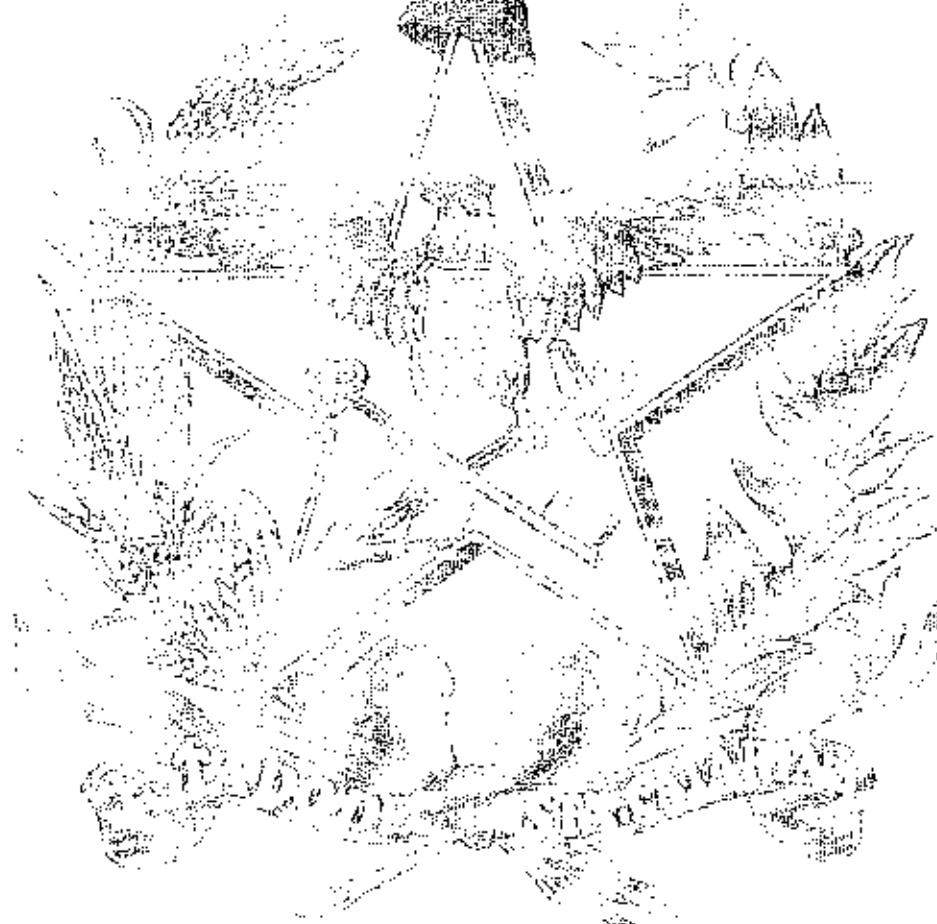
189066881

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONCORDIA INFORMATICA LTDA
PROTÓCOLO	189066881 - 28/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204634584
CNPJ 13.278.423/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018
SOB N: 20189066881



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado de Registro em 29/05/2018

29/05/2018

Arquivamento 20189066881 Protocolo 189066881 de 28/05/2018

Nome da empresa CONCORDIA INFORMATICA LTDA NIRE 42204634584

Este documento pode ser verificado em <http://segin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticarDocumentos.aspx>

ChaveCSL 140160158130728

Para verificar a autenticidade desse documento, que foi assinado digitalmente e assinada em 29/05/2018
e informe o número 102203/2018-0-Mauro/001/0 de p/letras/secretario-geral;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
TABELONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS

EDESIO PERING

Tabelião

LIVRO Nº 333

FOLHA Nº 175

TRASLADO

Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 24.896 em data ce 31/03/2017.

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA ME, na forma abaixo: SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (31/03/2017), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como outorgante: a empresa CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 13.278.423/0001-10, situada na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, nº 776, bairro centro, na cidade de Concórdia/SC, sendo representada neste ato pela sócia administradora: ODETE CASAGRANDE, brasileira, viúva, nascida em 01/01/1954, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.130.163, expedido pela SESPDC/SC em 24/05/2011, inscrita no CPF sob número 949.928.789-20, residente e domiciliada na Rua Leonel Mosele, nº 101, apto 13, bairro centro, na cidade de Concórdia/SC, conforme Oitava alteração contratual consolidada, devidamente registrada sob nº 20160232093 na Jucesc, em 03/08/2016, e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 30/03/2017. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores para agirem em conjunto ou isoladamente: 1º) JONATAN DEPARIS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/08/1984, supervisor de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 3.995.047, expedido pela SESPDC/SC em 20/07/2006, inscrito no CPF sob número 044.080.039-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Magnani, nº 555, apto 301, bairro das Nações, na cidade de Concórdia/SC; e 2º) VILMOR KUNZ, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/08/1981, vendedor externo, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.440-3, expedido pela SSP/SC em 28/08/2004, inscrito no CPF sob número 032.712.329-03, residente e domiciliado na Rua Severino Saretta, nº 183, bairro Vista Alegre, na cidade de Concórdia/SC; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para em nome da outorgante representa-la. Podendo seus bastante procuradores, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e outras organizações, participar de licitações, pregões e quaisquer tipos de negociações comerciais, concordar e discordar com cláusulas e condições, assinar contratos, constituir procurador "ad-judicia", fazer declarações de créditos, assinar documentos, praticar enfim todos os demais atos e usar os mais amplos e ilimitados poderes em direito admitidos e indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, SUZANE PAULA SANDI, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Subsistema de Emissões (ad negotia): R\$ 50,65; Selo normal (EQP21643-F9VA): R\$ 1,85 = R\$ 52,50. Assinado este ato por: CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA ME. NADA MAIS, TRASLADO EM SEGUIDA. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Documento impresso. Qualquer emenda ou reitura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Mário Covas, nº 72, Centro - Concórdia/SC - CEI: 89.700-000 - Fone: (49) 3444-9808

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Mário Covas, nº 72, 1º Andar, Centro.
Fone/Fax: (49) 3444-9808 - tblconcorda.tabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente foto cópia confere com o
original que me foi apresentado. (89228-05238)

41- Concórdia/SC, 19 de março de 2018.

Maria Piscilli - Extravento Substituta

Emol: R\$ 0,50 + Selo: R\$ 1,85 = Total: R\$

5,50.

Selo Digital de Fiscalização do tipo

NORMAL - FJG20042-QQPO

*Data das fotos da 2ª via: 2018-03-19 10:40:00



EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.278.423/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2011
NOME EMPRESARIAL CONCORDIA INFORMATICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCORDIA INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 52.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR MARURI	NÚMERO 376	COMPLEMENTO
CEP 89.700-065	BARRAODISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC	ENDERÉSCO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3444-3900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2017 às 15:00:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CONCORDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.278.423/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:37 do dia 20/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2019.

Código de controle da certidão: 3EC2.D815.D317.662B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONCORDIA INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **13.278.423/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de Inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140022179909**
Data de emissão: **05/03/2019 13:55:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **04/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7442/2019

Contribuinte

Nome/Razão: 958026 - CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ/CPF: 13.278.423/0001-10

Endereço: RUA DR MARURI, 376

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 89.700-065

Cidade: Concórdia

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 06 de março de 2019 ..

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13278423/0001-10

Razão Social: CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: CONCORDIA INSTALACOES

Endereço: R DOUTOR MARURI 376 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2019 a 14/04/2019

Certificação Número: 2019031602465872964045

Informação obtida em 18/03/2019, às 09:45:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCORDIA INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.278.423/0001-10

Certidão nº: 165765207/2019

Expedição: 07/01/2019, às 08:44:33

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONCORDIA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.278.423/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

C E R T I D Ã O

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO N°: 6296531

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 17/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONCORDIA INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 13.278.423/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Contínenre;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 18 de março de 2019.

8638820

PEDIDO N°:



DECLARAÇÃO

PREGÃO N.º 09/2019

A empresa Concordia Informática Ltda, estabelecida na Dr. Maruri, 376, centro, na cidade de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.423/0001-10, neste ato representada por seu procurador JONATAN DEPARIS portador do CPF sob nº 044.080.039-05, DECLARA

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará os serviços objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

Não se encontra declarada Inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão conforme, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

Declaramos, atestando a não existência de nenhum sócio da empresa, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração,

Que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas.
Que o objeto ofertado atende todas as especificações contidas no edital;

Que aceitamos as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

Que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

Que nos enquadrmos na condição de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

Que cumprimos com toda a legislação federal, estadual e municipal referente a Saúde e Segurança no trabalho de nossos empregados, diretos e indiretos, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública

Concórdia, 18 de março de 19

13 278 423 / 0001 - 10
I.E. 256.334.374
CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA.
RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA, Nº 776
CENTRO - CEP 89 700-000
Fone: (49) 3444-3900
CONCÓRDIA - SC
IONATAN DEPARIS
Procurador
CPF: 044.080.039-05



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CONCORDIA INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
42 2 0463458-4	13.278.423/0001-10	21/02/2011	01/03/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA DR MARURI, 376, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-085

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS, DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE BENS MOVÉIS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital(R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ODETE CASAGRANDE 949.928.789-20	95.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXX0XXX
GRACIELI GIRALDI 029.491.239-66	5.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação
Data: 20/05/2018	Número: 201800066881			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO				Status
Evento(s):				XXXXXXXXXXXX
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO				

Florianópolis - SC, quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

CertSign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/01/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

ATA Nº 10/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

Em virtude da realização do processo ocorrido no dia 16 de março de 2019, às 09h00min, realizado na plataforma do Banco do Brasil, no E-Licitações, cujo objeto foi a Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017. No dia da realização do processo, as empresas proponentes cadastraram suas propostas no E-Licitações, em consulta a plataforma o Pregoeiro observou que algumas empresas realizaram o cadastro das propostas de forma errada, para o lote 02 (dois) houve a desclassificação de duas empresas, a empresa ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, CNPJ sob nº 09.274.783/0001-76 e a empresa PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ sob nº 02.544.606/0001-13, colocaram os valores de suas propostas por ítem, sendo que o valor é por lote ficando o valor proposto por ambas as empresas inválidos para compra do mesmo por ficar muito baixo o valor. Para o lote 03 (três), ocorreu o cadastro da proposta no lote errado, a proposta apresentada era para o lote 02 (dois) e não para o lote 03 (três) diante do ocorrido a empresa ISMAEL HENZ – ME CNPJ sob nº 04.926.714/0001-86, foi desclassificada, feita as desclassificações das empresas proponentes que estavam com suas propostas erradas, deu-se sequência a abertura a fase de disputa onde as empresas participantes deram seus lances de acordo com o detalhado na ata da sessão pública do site do Banco do Brasil no e-licitações.

Passado a fase de lances do respectivo pregão, chegou-se ao resultado final, devidamente discriminado na tabela abaixo:

LT	QTD	UN	Descrição	Fornecedor	Marca	UNIT	TOTAL
1	1	UN	Notebook novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital.	VIA NOVITA LTDA - ME	ACER/A515-51-55QD	2.891,00	2.891,00
2	3	UN	Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital.	CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME	CONCORDIA 200	2.462,48	7.387,44
3	1	UN	Veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	VOLKSWAGEN /VOYAGE	60.900,00	60.900,00

Totalizando por fornecedores:

PROONENTE	VALOR TOTAL
VIA NOVITA LTDA - ME	R\$ 2.891,00
CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 7.387,44
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 60.900,00

Depois de realizada a etapa dos lances, as empresas encaminharam via e-mail a documentação de habilitação solicitada no edital, e posteriormente a original via correio. Onde as empresas vencedoras apresentaram a documentação em conformidade com o conteúdo no edital da presente licitação, sendo as mesmas julgadas habilitadas:

PROONENTES HABILITADAS	CNPJ
VIA NOVITA LTDA - ME	04.447.180/0001-05
CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME	13.278.423/0001-10
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	75.928.838/0001-49

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos lotes. Abre-se então o prazo recursal para que se alguma empresa tiver interesse de interposição de recurso que realize nesta fase, passando esta fase caso nenhuma empresa se manifeste, este processo será encaminhado a procuradoria jurídica desse Município para emissão de parecer, e posteriormente para o Prefeito Municipal para que dê continuidade ao processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 16 de março de 2019.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: - Membro

TAIS MOURA: - Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 13/2019
Pregão Eletrônico nº 09/2019
Menor preço – Total por Lote**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2019, para a Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

Analizando os autos, verifica-se que as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora as propostas de Menor preço – Total por lote.

Os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de março de 2019.

IGOR SPINARDI AMORIM
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR: 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata da sessão Pública do Pregão e Ata da Comissão de Licitação, mediante emissão de Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 13/2019
b) Licitação nº Pregão Eletrônico nº 09/2019
c) Data Homologação 22 de março de 2019
d) Objeto da Licitação Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

Descrição dos lotes homologados:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
1	1	UN	Notebook novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital	ACER/A515-51-55QD	R\$ 2.891,00
2	3	UN	Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital	CONCORDIA-200	R\$ 2.462,48
3	1	UN	Veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	R\$ 60.900,00

Totalizando as empresas participantes vencedoras:

Nome do fornecedor	Lotes Homologados	Total Homologado	Valor por extenso
VIA NOVITA LTDA – ME CNPJ sob nº 04.447.180/0001-05	01	R\$ 2.891,00	Dois mil oitocentos e noventa e um reais
CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA ME CNPJ sob nº 13.278.423/0001-10	02	R\$ 7.387,44	Sete mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ sob nº 75.928.838/0001-49	03	R\$ 60.900,00	Sessenta mil e novecentos reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Diário Oficial

dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 25 de Março de 2019

Ano VIII - Edição N° 1520

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Poder Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 6.666/93 e alterações posteriores, tenho em vista a Ata da sessão Pública do Pregão e Ata da Comissão de Licitação, mediante enlaçado de Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR o presente licitação nestes termos:

A) Processo nº:	1230-6
B) Lotação nº:	1 Pregão Eletrônico nº 07/2019
C) Data Homologação:	22 de março de 2019
D) Descrição:	A adjudicação da licitação e homologação de lotes de fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste PR e da EMEF Maria da Penha.
E) Local:	Av. Presidente Getúlio Vargas, Centro, Centro, PR, 83600-000

Descrição dos lotes homologados:

Lote	DR	Descrição	MARCA	VALOR UNIT
1	EN	Necessário para atender às demandas de medicamentos para atender as necessidades da população da comunidade rural de São José do Sul	ACERVO MEDICAL	R\$ 2.631,00
2	EN	Compração de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da comunidade rural de São José do Sul	Coronel Mello	R\$ 2.442,49
3	EN	Venda de medicamentos para atender a comunidade rural de São José do Sul	VULGARISOL	R\$ 10.829,09

Totalizando as empresas participantes vencedoras:

Nome do fornecedor	Lotes homologados	Total Homologado	Valor porcento
MANUFACTURA DE CLP, sob nº 01411-112/2018	01	R\$ 2.631,00	60% homologado e novo lote
CONCESSIONÁRIO FARMÁCIA LTDA ME CNPJ sob nº 13.278.423/0001-10	02	R\$ 7.367,11	50% da licitação não é utilizada e nova licitação que entra em quinto certificado
REVENDA DISTRIBUIDORA DE FARMACÉUTICOS LTDA ME CNPJ sob nº 16.368.566/0001-49	03	R\$ 20.829,09	Esse é o maior e mais recente lote

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de março de 2019.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 50/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: VIA NOVITA LTDA – ME – CNPJ: 04.447.180/0001-05

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

DO VALOR: R\$ 2.891,00 (Dois mil oitocentos e noventa e um reais)

DA ENTREGA DO OBJETO: 90 (noventa) dias a partir da emissão da autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, findando em 20 de setembro de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de março de 2019

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 49/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2019
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 75.928.838/0001-49

DO OBJETO: Aquisição de automóvel para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

DO VALOR: R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais)

DA ENTREGA DO OBJETO: 90 (noventa) dias, a partir da emissão da autorização de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, findando em 20 de setembro de 2019.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de março de 2019

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 48/2019

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ: 13.278.423/0001-10

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

DO VALOR: R\$ 7.387,44 (Sete mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

DA ENTREGA DO OBJETO: 90 (noventa) dias a partir da emissão da autorização de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, findando em 20 de setembro de 2019.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de março de 2019

JAIR STANGE
Prefeito Municipal